

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO**

ALLAN SCHWED

APLICABILIDADE DA NR 31 NA COLHEITA DE ERVA-MATE

**JARAGUÁ DO SUL
2012**

ALLAN SCHWED

APLICABILIDADE DA NR 31 NA COLHEITA DE ERVA-MATE

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Orientador: Prof. Cleber Schwed

Co-orientador: Prof. Key Fonseca de Lima

**JARAGUÁ DO SUL
2012**

ALLAN SCHWED

APLICABILIDADE DA NR 31 NA COLHEITA DE ERVA-MATE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à Obtenção do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

COMISSÃO EXAMINADORA

Ademir José Ludovico. Prof. Esp.
TECPUC

Irionson Antônio Bassani, Prof. Dr.
PUCPR

Key Fonseca de Lima, Prof. Dr.
PUCPR / PPGEM

Jaraguá do Sul, 20 de Outubro de 2012

*Dedico esse trabalho a minha
Avó Ana da Silva, que foi uma
pessoa muito importante na
minha vida e que mesmo ela não
estando mais presente entre
nós, sempre vai estar comigo.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas oportunidades que me foram dadas na vida, e pelos momentos difíceis pelos quais foram superados e se tornaram fonte para sempre vencer os obstáculos que estamos expostos.

Agradeço muitos aos meus Pais Orly Schwed e Maria Luiza Boneth Schwed, a presença de vocês na minha vida é o que me motiva a buscar novas conquistas.

Agradeço ao meu Irmão Cleber Schwed, que me incentivou a iniciar o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Agradeço a todos que contribuíram para realização de mais uma meta alcançada.

RESUMO

A Norma Regulamentadora 31 – NR 31 - Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho. O planalto norte Catarinense é uma das maiores regiões produtoras de Erva-Mate (*Ilex paraguariensis*) do estado, sendo caracterizado por pequenos e médios produtores que buscam no cultivo de Erva-Mate uma alternativa de renda. Na busca de maiores produções para alcançar a demanda do mercado os produtores da região do Planalto Norte Catarinense estão ampliando suas áreas de plantio de Erva-Mate, havendo um aumento da necessidade de mão de obra que normalmente é de baixa qualificação, entretanto os empresários rurais estão sofrendo dificuldades quanto à implantação da Norma Regulamentadora NR 31 que estabelece medidas e critérios para garantir que o trabalhador da área rural tenha condições de exercer suas atividades de forma adequada e segura, mantendo sua saúde, integridade física e psicológica. A colheita de Erva Mate é realizada de forma manual com auxílio de ferramentas rudimentares, onde se exige muito esforço físico dos colaboradores, com isso torna importante caracterizar a mão de obra e as condições de trabalho, para que os colaboradores possam atingir um desempenho efetivo e significativo em suas funções, com máxima segurança. O objetivo da pesquisa foi Verificar os procedimentos preconizados pela NR 31 na colheita de Erva-Mate (*Ilex paraguariensis*) no planalto norte de Santa Catarina. Foram analisadas e avaliadas três empresas localizadas nos municípios de Canoinhas, Major Vieira e Irineópolis. Foi verificado o processo de trabalho na colheita de Erva-Mate e analisado com os procedimentos estabelecidos na NR 31. Pode-se observar que o processo de trabalho nas três empresas analisadas é o mesmo e que as três empresas apresentam aspectos semelhantes referentes às dificuldades de implantação de alguns requisitos da NR 31.

Palavras-chave: Erva-Mate, Norma Regulamentadora, Colheita.

ABSTRACT

The Norm 31 – ‘NR 31’ - Security and Health in the Agricultural work, Livestock, Silviculture, Forestry Exploration and Aquaculture, establishes the principles to be observed in the organization and work environment in order to make the planning and development of the activities compatible with safety, health and the work environment. The northern highlands of Santa Catarina is one of the largest producing regions of Yerba Mate (*Ilex paraguariensis*) in the state, characterized by small and medium producers who seek an alternative income in the cultivation of Yerba Mate. Trying to achieve higher yields to supply the market demand, the producers in the northern highlands of Santa Catarina are expanding their plantation areas of Yerba Mate, leading to an increase in the need of the labor force which is usually low-skilled. However, the rural entrepreneurs are experiencing difficulties to implement the Regulatory Norm (RN 31) which establishes measures and criteria to ensure that the rural worker is able to perform their activities properly and securely, keeping their integrity and physical and psychological health. The harvesting of Yerba Mate is performed manually with the aid of rudimentary tools, which require much physical effort from the workers; consequently it is important to characterize the labor force and working conditions, so that the workers can achieve an effective and significant performance in their duties with maximum safety. The aim of the research was to verify the procedures recommended by the RN 31 during the harvesting of the Yerba Mate (*Ilex paraguariensis*) on the northern highlands of Santa Catarina. It was analyzed and evaluated three companies located in the cities of Canoinhas, Major Vieira and Irineópolis. It was observed the work process to harvest Yerba Mate and analyzed with the procedures established in the RN 31. It can be observed that the working process in the three companies analyzed is the same and that the three companies have similar aspects concerning the difficulties to implement some requirements stated in the RN 31.

Key-words: Yerba Mate, Regulatory Norm, Harvesting

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Área de ocorrência Natural da Erva-Mate	17
Figura 02 – Poda com tesoura	40
Figura 03 – Galhos podados de Erva-Mate.....	40
Figura 04 – Feixes de Erva-Mate	41
Figura 05 – Tração animal.....	41
Figura 06 – Pesagem dos Feixes de Erva-Mate	42
Figura 07 – Levantamento dos feixes de Erva-Mate no Caminhão.....	42
Figura 08 – Ferramenta Utilizada na Poda e Corte dos Galhos de Erva-Mate.....	44
Figura 09 – Trator para transporte de Erva-Mate	44
Figura 10 – Área de Poda de Erva-Mate	45
Figura 11 – Trecho em má condição na empresa B.....	46
Figura 12 – Vias de Acesso.....	46
Figura 13 – Veiculo de transporte de Pessoal da empresa A.....	47
Figura 14 – Compartimento de Ferramentas e materiais	48
Figura 15 – Carregamentos dos Feixes de Erva-Mate no Caminhão.....	49
Figura 16 – Modelo de Escada para Carregamento dos Feixes de Erva-Mate.....	50
Figura 17 – Equipamentos de Proteção Individual	52
Figura 18 – Local de Desenvolvimento das Atividades	53
Figura 19 – Barraca Sanitária e Local de Higienização.....	54
Figura 20 – Sistema de Refeitório com Água Potável.....	54
Figura 21 – Banheiro Químico.....	55
Figura 22 – Refeitório de Madeira	56
Figura 23 – Refeitório de Madeira	56
Figura 24 – Lavatórios do Alojamento	57
Figura 25 – Quarto do Alojamento	57
Quadro 1 – Avaliação Individual das Empresas	59

LISTAS DE SIGLAS

CA	Certificado de Aprovação
CIPATR	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAE	Código Nacional de Atividade Econômica
DAP	Diâmetro a altura do Peito
EPI	Equipamento de Proteção Individual
LTCAT	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
NR	Norma Regulamentadora
NRR's	Normas Regulamentadoras Rurais
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEPATR	Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural
SESI	Serviço Social da Indústria
SESTR	Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 PROBLEMA	12
1.2 JUSTIFICATIVA	13
1.3 OBJETIVOS	13
1.3.1 Objetivo Geral	13
1.3.2 Objetivos Específicos	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 NORMA REGULAMENTADORA 31.....	14
2.2 ERVA – MATE (<i>Ilex paraguariensis</i>)	15
2.2.1 Histórico	15
2.2.2 Taxonomia e Nomenclatura	16
2.2.3 Descrição Botânica	16
2.2.4 Ocorrência Natural	17
2.2.5 Clima	17
2.2.6 Solos	18
2.2.7 Época de Colheita	19
2.2.8 Colheita da Erva Mate	20
2.2.8.1 Caracterização mão-de-obra para a colheita de erva mate	20
2.3 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO RURAL	21
2.4 ACIDENTE DE TRABALHO	24
2.4.1 Conceito	24
2.4.2 Causas de Acidente do Trabalho	24
2.5 DOENÇAS ADQUIRIDAS, PROFISSIONAIS E OCUPACIONAIS	26
2.5.1 Doenças do Trabalho	26
2.5.2 Doenças Ocupacionais	26
3 METODOLOGIA	28
3.1 LOCAL DE ESTUDO.....	28
3.2 AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS	28
3.3 ITENS VERIFICADOS A CAMPO	28
3.3.1 Obrigações e Responsabilidades	28
3.3.2 Preservação da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores	30

3.3.3 Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalho Rural (SESTR)	30
3.3.4 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR)	30
3.3.5 Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins	31
3.3.6 Meio Ambiente e Resíduos	31
3.3.7 Ergonomia	32
3.3.8 Ferramentas Manuais	32
3.3.9 Máquinas, Equipamentos e Implementos	32
3.3.10 Acessos e Vias de Circulação	33
3.3.11 Transporte de Trabalhadores	33
3.3.12 Transporte de Cargas	33
3.3.13 Trabalhos com Animais	34
3.3.14 Fatores Climáticos e Topográficos	34
3.3.15 Medidas de Proteção Pessoal	34
3.3.16 Edificações Rurais	35
3.3.17 Instalações Elétricas	35
3.3.18 Áreas de Vivência	35
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	37
4.1 DADOS DAS EMPRESAS	37
4.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES	37
4.3 PRESERVAÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES	38
4.4 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO RURAL (SESTR)	38
4.5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO RURAL (CIPATR)	39
4.6 AGROTÓXICOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS	39
4.7 MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS	39
4.8 ERGONOMIA	39
4.9 FERRAMENTAS MANUAIS	43
4.10 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS	44
4.11 ACESSOS E VIAS DE CIRCULAÇÃO	45
4.12 TRANSPORTES DE TRABALHADORES	47
4.13 TRANSPORTE DE CARGAS	48

4.14 TRABALHO COM ANIMAIS	50
4.15 FATORES CLIMÁTICOS E TOPOGRÁFICOS.....	51
4.16 MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL	51
4.17 EDIFICAÇÕES RURAIS.....	52
4.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	53
4.19 ÁREAS DE VIVÊNCIA.....	53
4.20 AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS.....	58
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61
ANEXO A – CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO RURAL	63

1 INTRODUÇÃO

O planalto norte Catarinense, é uma das maiores regiões produtoras de Erva Mate (*Ilex paraguariensis*) do estado, sendo caracterizado por pequenos e médios produtores que buscam no cultivo de Erva Mate uma alternativa de renda. A produção de Erva Mate tem grande importância econômica na região, gerando fonte de emprego e renda, tanto na produção dos ervais quanto no beneficiamento da folha de Erva Mate nas ervateiras.

Na busca de maiores produções para alcançar a demanda do mercado os produtores da região do Planalto Norte Catarinense estão aumentando suas áreas de plantio de Erva-Mate, havendo um aumento da necessidade de mão de obra que normalmente é de baixa qualificação, entretanto estão sofrendo dificuldades quanto à implantação da Norma Regulamentadora NR 31, que dispõe sobre Segurança e Saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura.

A colheita de Erva Mate é realizada de forma manual com auxílio de ferramentas rudimentares, onde se exige muito esforço físico dos colaboradores, com isso torna importante caracterizar a mão de obra e as condições de trabalho, para que as pessoas que trabalham na colheita de Erva-Mate possam atingir um desempenho significativo em suas funções, procurando adaptar o trabalho as características dos trabalhadores.

Dessa maneira o estudo pretende abordar a aplicação da NR 31 e verificar os pontos críticos e sugerir recomendações para que as condições de trabalho, saúde e higiene dos colaboradores sejam adequadas para assim atingirem desempenhos eficientes em suas funções.

1.1 PROBLEMA

A colheita de Erva Mate despende de mão de obra e muito esforço físico dos colaboradores, pois é realizada de forma manual com auxílios de ferramentas, desse modo torna-se importante verificar as condições de trabalho, saúde, higiene e segurança que os trabalhadores rurais estão expostos.

Diante disso, quais as dificuldades de implantação da NR 31? De que forma é possível a aplicação total da NR 31 na colheita de Erva-Mate?

1.2 JUSTIFICATIVA

A avaliação das condições ambientais da atividade de colheita de Erva Mate é uma ferramenta muito importante que permite verificar as condições ambientais que os colaboradores estão expostos, os riscos que atividade oferece e os métodos de controle, para não somente evitar acidentes de trabalho, bem como proporcionar ao trabalhador um ambiente com condições laborais adequadas.

A Norma Regulamentadora 31 estabelece medidas e critérios para garantir que o trabalhador da área rural tenha condições de exercer de suas atividades de forma adequada e segura, mantendo sua saúde integridade física e psicológica.

Dessa maneira, se torna de fundamental importância a implantação da NR 31 nas propriedades rurais produtoras de Erva Mate, pensando no bem estar do colaborador.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Verificação da aplicabilidade da NR 31 na colheita de Erva-Mate (*Ilex paraguariensis*) no planalto norte de Santa Catarina.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar os procedimentos e os riscos da atividade na colheita de Erva-Mate;
- Verificar se os procedimentos da colheita de Erva-Mate atendem a norma;
- Verificar os pontos críticos de implantação da NR 31;
- Sugerir as possíveis recomendações e acréscimo da NR 31 para esta atividade específica.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 NORMA REGULAMENTADORA 31

A norma regulamentadora 31, que dispõe sobre Segurança e Saúde do Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura foi aprovada em 03 de Março de 2005.

De acordo com Ferreira 2011:

Esta Norma substitui as Normas Regulamentadoras Rurais - NRR's de 1988, (revogadas pela Portaria GM 191 de 15/04/2008), abordando uma série de assuntos, situações e procedimentos, para a implantação do sistema de gestão de segurança, meio ambiente e saúde dos trabalhos rurais.

As NRR's, Normas Regulamentadoras Rurais foram revogadas e deram origem a NR 31, essas normas eram divididas em cinco instruções, sendo NRR 1 – Disposições Gerais a qual falava sobre, sobre competências, responsabilidades, deveres do empregador e do empregado, cursos e treinamentos e exames médicos. A NRR 2 – SEPATR, a qual dispunha sobre o Serviço Especializado em Prevenção de Acidente do Trabalho Rural, onde propriedades rurais com 100 a 300 empregados seriam obrigados a organizar e manter em funcionamento o SEPATR, com um técnico de segurança do Trabalho. A NRR3 – CIPATR, comissão Interna de Prevenção de Acidentes do trabalho Rural, onde propriedades rurais com mais de 20 empregados ficam obrigadas em manter em funcionamento essa comissão. A NRR 4 – dispunha sobre a utilização de EPI, equipamentos de proteção individual, e finalmente a NRR 5 - Produtos Químicos, que falava sobre a utilização e manipulação de produtos químicos na propriedade rural, os quais seriam os agrotóxicos e afins, fertilizantes e corretivos. (PORTARIA Nº 3.067)

Porém as NRR's foram substituídas em 2005 pela NR 31, norma Regulamentadora 31, a qual Ferreira (2011) menciona que “deve ser aplicada em todos os estabelecimentos em que a atividade preponderante é caracterizada rural e existem dentro da área do empreendimento atividades de transformação primária não compreendidas na CLT”.

2.2 ERVA – MATE (*Ilex paraguariensis*)

2.2.1 Histórico

A Erva-Mate é uma espécie muito conhecida na região sul do Brasil, pelo seu grande valor econômico e por ser a planta que da origem ao famoso Chimarrão.

De acordo com Pasinato (2002):

A história econômica do mate remonta ao período da colonização européia, mais especificamente quando o General Irala desbravava o Paraguai chegando em Guaíra, por volta de 1554. Ao chegar na região, percebeu que os índios de Guaíra eram mais fortes que os Guaranis e o mais curioso era que eles faziam uso generalizado da bebida feita de folhas fragmentadas, ou trituradas, tomada em uma cuia por meio de um canudo de taquara.

Ali nascia um princípio de cultura, entre os generais e soldados, de ingerir uma bebida proveniente de fragmentos de folhas de uma planta nativa da região, na qual foi disseminada de forma considerável com outras pessoas.

Levando em consideração Costa (1995), o aumento do consumo da bebida extraída pela fusão das folhas trituradas e secas de Erva Mate com água quente deve-se também a outros fatores:

- a) Necessidade de melhorar o sabor da água salobra (salgada) misturando-a com folha de erva;
- b) Ausência de outras culturas alimentares para atender o vaqueiro ou boiadeiros em longas caminhadas;
- c) Pouca disponibilidade de alimentos, o consumo de erva elimina a sensação de fome devido aos seus nutrientes.

Com o aumento desse consumo da bebida proveniente da Erva-Mate, os colonizadores começaram a explorar os ervais nativos e também cultivar ervais plantados, iniciando a produção da erva-mate, envolvendo plantio, tratamentos culturais e colheita da folha, para posterior beneficiamento.

Segundo Bondarik (2006) “O beneficiamento da erva-mate se dava em engenhos, sendo que a mecanização e modernização do processo produtivo destes representaram o princípio da atividade industrial no Estado do Paraná no século XIX.”

Pode-se observar que em toda a região sul do País havia uma ascensão da produção de erva mate, seguido de grande aumento de consumo de seus derivados.

2.2.2 Taxonomia e Nomenclatura

Conforme o sistema de classificação de Cronquist, a taxonomia da *Ilex paraguariensis* é a seguinte:

Divisão: *Magnoliophyta (Angiosperma)*

Classe: *Magnoliopsida (Dicotyledonae)*

Ordem: Celastrales

Família: *Aquifoliaceae*

Espécie: *Ilex paraguariensis* Saint-Hilaire; Mém. Must. d' Hist. Nat. Paris 9: 351, 1822.

Sinonímia botânica: *Ilex domestica* Reissek; *Ilex mate* Saint-Hilaire

Etimologia: *Ilex* é o nome antigo da azinheira usada pelos escritores Horácio, Plínio, etc. Trata-se da carrasqueira-mansa, que é uma espécie de carvalho (*Quercus ilex*); *paraguariensis*: o botânico francês Augusto de Saint-Hilaire coletou um exemplar em Curitiba que, naquela época, pertencia a São Paulo e publicou o nome científico em 1825. (Berger, 2006)

2.2.3 Descrição Botânica

A Erva Mate é uma árvore que pode ser encontrada em áreas de florestas nativas e plantadas. Quando se encontra em floresta nativa, para Berger (2006) “[...] pode atingir até 30 metros de altura e 100 cm de Diâmetro a Altura do Peito - DAP, na idade adulta”. Quando cultivada, a altura pode variar de 3 a 5 metros, tendo em vista maior facilidade para a colheita das folhas.

Oliveira (2005) afirma que:

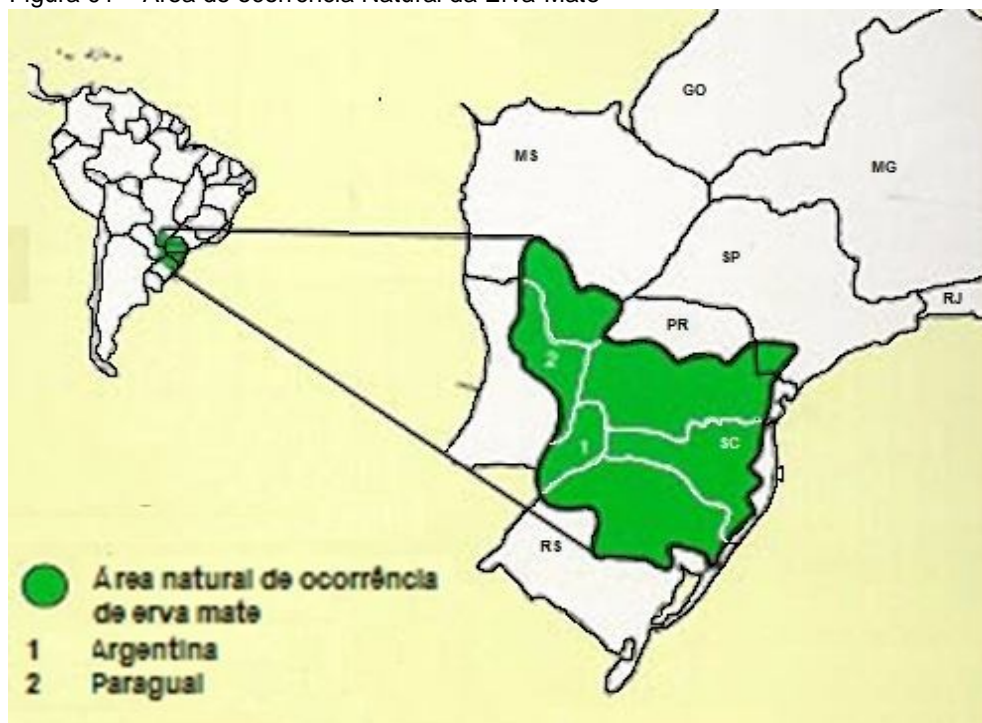
O caule é um tronco de cor acinzentada, que mede geralmente 20 a 25 cm de diâmetro, podendo alcançar a 40 cm nas árvores anosas. A altura é variável, dependendo também da idade, da natureza do solo, das condições climáticas. Quando as erveiras crescem livremente, em solo fértil e profundo, não raro atingem 10 metros, ao passo que as plantas submetidas ao regime de poda, quando ainda novas, geralmente não passam de 6 metros de altura.

2.2.4 Ocorrência Natural

A distribuição geográfica da *Ilex paraguariensis* (Erva-Mate) compreende entre os Países do Brasil, Argentina e Paraguai, no Brasil esta distribuída nos Estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina e em algumas regiões de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gérias e Rio de Janeiro. Oliveira 2005 relata que a Erva-Mate “abrange, aproximadamente, 540.000 km², compreendendo territórios do Brasil, Argentina e Paraguai, situados entre latitudes de 21° e 30° sul e longitude de 48° 30' e 56° 10' oeste, com altitudes variáveis de 500 a 1000 m.”

No Brasil a área de abrangência da Erva-Mate corresponde a 450.000 km², sendo 83% da área total de abrangência entre os países onde existe a presença da Erva-Mate. Como mostra a Figura 01.

Figura 01 – Área de ocorrência Natural da Erva-Mate



Fonte: Embrapa Florestas, 2000

2.2.5 Clima

A ocorrência da Erva-Mate envolve uma grande região no Brasil, em diferentes topografias e zonas climáticas. De acordo com o mapeamento climático de Koopen, a distribuição predominante da Erva-Mate é abrangida pelos tipos

climáticos Cfb (clima temperado marítimo úmido) e Cfa (clima subtropical úmido), ou seja, se encontra em climas pluviais temperados e sempre úmidos, devido às chuvas regulares distribuídas por todos os meses do ano, e também pelas variações de temperaturas do mês mais quente. (EMBRAPA FLORESTAS, 2000).

Berger (2006), afirma que “as chuvas são distribuídas uniformemente na maior parte da sua área, com precipitações médias de 1200 a 1500 mm ao ano, apresentando uma temperatura média de 13,2 °C a 21,9 °C.

A Erva-Mate apresenta um melhor desempenho nestas condições mencionadas acima, e possui maior favorecimento em ambientes sombreados, onde exista presença de espécies com alturas elevadas.

2.2.6 Solos

A ocorrência da Erva Mate tem seu desenvolvimento considerável em solos com baixos teores de nutrientes. Para Embrapa Florestas (2000), a Erva-Mate possui bom desenvolvimento em “solos bem drenados, sem restrição do sistema radicular, com horizontes A, B e C ácidos, elevado teor de alumínio trocável e de matéria orgânica, e baixa saturação de bases”.

O sistema radicular da Erva-Mate prefere solos que apresentam maiores teores de argila.

Em relação à composição física do solo a Embrapa Florestas (2006) menciona:

Dentre os fatores físicos mais relevantes ao crescimento da erva-mate, podem ser relatados aqueles ligados à capacidade de retenção de água tais como a densidade, textura, estrutura, porosidade e topografia. A capacidade de retenção de água determina tanto a falta quanto o excesso (encharcamento) de água, ambos desfavoráveis ao desenvolvimento da erva-mate. Em determinadas condições, a queda de folhas (desfolhamento) tem sido creditada ao encharcamento dos solos.

A Erva-Mate apresenta certa resistência quanto à quantidade de água existente no solo, que não pode ser solos encharcados, ou áreas de banhados e nem em solos que possuem teores de umidade muito baixos.

Entretanto o solo exerce muita influência nas espécies nativas, principalmente na composição química foliar, segundo Miller (1984) *apud* Araújo (2009) “comparação entre árvores da mesma espécie crescendo em diferentes áreas com

diversos tipos de solos revelam diferenças consideráveis nas frações de massa de nutrientes”.

Como a Erva-Mate é uma espécie nativa e esta localizada no Bioma Mata Atlântica, não seria diferente. As melhores condições de desenvolvimento da Erva-Mate para Costa (1989) “estão intimamente ligadas fertilidade do solo e sua exploração racional”.

Nesse sentido, o solo está diretamente ligado ao desempenho da planta, quando as arvores estão em locais de solo vermelho com maior fertilidade, o desenvolvimento será muito maior, aumentando assim a produtividade.

2.2.7 Época de Colheita

A época de colheita da Erva-Mate é um dos fatores determinantes que reflete na qualidade do produto. Entretanto alguns produtores realizam a colheita o ano todo, de acordo com o manejo que é empregado nos ervais. A colheita pode ser realizada na mesma planta, quando é feita com menos impacto a árvore, ou seja, quando é retirado no máximo 30% das folhas, com isso a arvore não sente muito impacto permitindo se enfolhar novamente em período menor.

Para Junior & Miloca (2007) a definição da época de colheita se da em virtude de dois fatores:

1 – aspectos da fisiologia da planta de erva-mate: a erveira entraria em repouso fisiológico no inverno, época em que a poda causaria menores danos à planta, permitindo rápida regeneração. É importante lembrar que há variações na composição química da planta em função da época do ano, indicando que a colheita em diferentes épocas gera produtos diferentes do ponto de vista químico/nutritivo.

2 – Requisitos de mercado: dentre os atributos da erva-mate para o chimarrão, a cor verde é um dos mais valorizados. Como a cor muda durante o armazenamento da erva-mate, é necessária constante reposição do produto nos pontos de venda. Isto implica em oferta durante todos os meses do ano de produto de cor verde intensa, característica da erva-mate recém-processada.

Muitos produtores ainda realizam a colheita da Erva-Mate retirando 100% de suas folhas, com isso a produção se torna maior, por outro lado a árvore demora de 2 a 3 anos para se recuperar e estar pronta para nova colheita.

Oliveira (2005) menciona que:

Erva-Mate plantada; após 5 anos de seu plantio, deve-se realizar a primeira poda. O corte dos galhos é feito com tesouras, facões e foices bem afiados, este deve ser realizado de baixo para cima, assim evitando o lascamento dos galhos, o que prejudicaria a planta. A poda deve ser feita uma vez por ano, ou de cada 2 anos nos ervais plantados. Retirando-se em torno de 70% das folhas de cada erveira, entre os meses de maio a setembro.

Com a utilização de manejo adequado no erval, permanecendo 30% de galhos e folhas, sendo mantida a estrutura da árvore, a colheita pode ser realizada todo ano.

2.2.8 Colheita da Erva Mate

A colheita das folhas da Erva Mate é realizado de forma manual com auxílio de ferramentas. De acordo com Costa (1989) “O corte, ou a poda, das erveiras é feita comumente dentro de práticas tradicionais, ou seja, à foice ou facão. A foice é usada para o corte dos ramos mais baixos e o facão para o dos mais altos, usando, às vezes, para o último caso, escadas.”

Esse procedimento é o mais comum em ervais nativos, onde a planta tem maior altura, em ervais plantados a colheita é realizada com tesouras especiais para poda, tendo em vista que ervais plantados possuem altura de fácil acesso ao operador.

2.2.8.1 Caracterização mão-de-obra para a colheita de erva mate

No Brasil o sistema de colheita das folhas de Erva-Mate ainda é realizado de forma manual, onde é despendido muito esforço físico por parte dos colaboradores que fazem o corte dos galhos para retirar as folhas da planta.

Para Lopes (2006), “[..] a colheita é realizada por métodos manuais, com uso de ferramentas rudimentares e expressivo uso de mão-de-obra de baixa qualificação. Além disso os trabalhadores estão expostos ao desgaste físico e as condições ambientais desfavoráveis”.

O local de trabalho na colheita de Erva-Mate pode ser muito adverso em determinados locais, e apresentar condições desfavoráveis aos trabalhadores, tendo em vista ser uma atividade que é realizada a céu aberto e na floresta.

De acordo com Lopes (2007) “torna-se importante caracterizar a mão-de-obra e as condições de trabalho relacionado às atividades de colheita de Erva-Mate,

conhecendo os fatores humanos referentes aos trabalhadores, bem como as condições de trabalho, saúde, alimentação, treinamento e segurança”.

É importante conhecer todos os detalhes da forma que é realizada a atividade, os equipamentos que são utilizados e pessoas envolvidas, para identificar todos os riscos que a atividade oferece aos trabalhadores no intuito de eliminar ou minimizar esses riscos, buscando a preservação da saúde do trabalhador.

2.3 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO RURAL

Toda empresa deve analisar as condições ambientais em suas atividades, com o objetivo de verificar os agentes agressivos que possam afetar a saúde e integridade física dos colaboradores. A Norma Regulamentadora 09 – NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (1978):

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Assim como qualquer outra atividade, como em fabricas, indústrias, construção, o trabalhador rural, que desenvolve atividades de agricultura, pecuária, silvicultura e etc., também pode estar exposto a condições adversas e de risco a sua saúde e integridade física. De acordo com Massoco (2008):

As atividades agrícolas, diferentemente de outras atividades, em sua grande maioria, expõem os trabalhadores a condições insalubres. Os fatores potenciais de riscos são também os mais diversos: falta de conhecimento, falta de atenção, de consciência sobre perigo, hábitos, métodos equivocados de trabalho, uso de equipamentos inadequados, estresse e ausência de equipamentos de proteção individual.

No trabalho rural, a maior exigência é à força de mão-de-obra, e muitos trabalhadores não possuem conhecimento dos riscos que estão expostos e possuem baixa escolaridade. Nesse sentido Ferreira (2011) menciona que:

No meio rural brasileiro, infelizmente, temos os maiores índices de analfabetismo, falta de instrução e alto índice de miséria, que contribuem para a manutenção das precárias condições de trabalho desses irmãos brasileiros que produzem o feijão e o arroz da mesa de milhões de brasileiros.

Essa falta de conhecimento dos riscos que a atividade oferece, pode provocar sérios danos a saúde e integridade física do trabalhador.

Para Corrêa *et al.* (2006) “A atividade agrícola compreende uma série de tarefas que expõe o trabalhador rural a condições insalubres: calor, frio, sol, poeira, ruído, vibração das máquinas e esforço físico demasiado”.

Os trabalhadores rurais estão expostos a riscos, como os mencionados acima por Corrêa, e se quer sabem as conseqüências que podem sofrer realizando as atividades sem os conhecimentos dos riscos.

Com o avanço da tecnologia em algumas atividades rurais, o esforço físico que os trabalhadores exerciam, passaram a ser desempenhadas por maquinários e equipamentos que, entretanto, para Massaco (2008):

A modernização da agricultura ampliou a mecanização da lavoura e acabou provocando aumento potencial de alguns riscos de acidentes, por sua vez também provocou aumento de sua gravidade, porém ao mesmo tempo proporcionou a diminuição de outros.

A evolução das máquinas e equipamentos trouxeram muitos benefícios para os produtores rurais, como o aumento de produtividade em menor tempo e também a diminuição de alguns riscos existentes em trabalhos manuais, por outro lado, alguns riscos foram potencializados com a utilização de máquinas e equipamentos nas atividades rurais.

A utilização de maquinários na área rural trouxe também o que se busca em todos os setores, a qualidade de vida. Seguindo o ponto de vista de Carvalho *et al.* (2010):

O termo qualidade de vida no trabalho surgiu inicialmente pela busca de satisfação e tentativa de redução do esforço físico no trabalho. A qualidade de vida no trabalho visa buscar mecanismos para tornar o ambiente de trabalho o mais satisfatório possível. Busca-se através da qualidade de vida no trabalho atender aos anseios e objetivos tanto do trabalhador quanto da empresa onde ele está inserido tentando conciliar ambos os interesses.

As condições ambientais de trabalho que o trabalhador está exposto, reflete diretamente em sua qualidade de vida e indiretamente no potencial que o trabalhador deixa de realizar em sua atividade.

De acordo com Ferreira (2011):

Dentre as principais causas dos acidentes no ambiente rural, destacam-se a falta de treinamento para lidar com maquinário, com agrotóxicos e, ainda, inexistência, em muitos casos, de equipamentos adequados de proteção individual e coletiva, causando o sofrimento aos empregados que são mutilados, morrem ou simplesmente ficam incapacitados para o trabalho, e também, prejuízos à economia do país, e sobretudo à Previdência Social, que paga os auxílios-doença, pecúlios, aposentadorias, pensões, reabilitações, assim como a toda sociedade brasileira.

O método mais correto para solução desses problemas seria investir na prevenção, entretanto seria necessário mudar a cultura do país, pois muitos acreditam que no meio rural não existam atividades que ofereçam risco aos trabalhadores e ambientes insalubres.

Nos tempos de hoje sabe-se que as atividades rurais podem ser perigosas para a saúde do trabalhador quanto as atividades no meio urbano, porém existem poucos dados a respeito da falta de realização de registros.

Para Faria (2005):

O Setor Agrícola é reconhecido amplamente pelo risco elevado de produzir problemas de saúde relacionados às exposições ocupacionais. No Brasil, a dimensão dos problemas de saúde entre os trabalhadores rurais ainda não está bem estabelecida, devido à insuficiência dos registros oficiais e a escassez de estudos populacionais sobre o tema.

Porém as atividades agrícolas e florestais oferecem riscos consideráveis para a saúde do trabalhador rural. Vianna (2008) menciona que:

Os trabalhadores das atividades florestais se expõem, na maioria dos casos, aos mais diversos riscos profissionais, proporcionados pelo perigo de máquinas, equipamentos, ferramentas, atividades de campo, ambientes de trabalho e outros mais, que facilitam a ocorrência dos acidentes de trabalho ou surgimento de doenças profissionais.

2.4 ACIDENTE DE TRABALHO

2.4.1 Conceito

De acordo com a legislação Brasileira:

Acidente de trabalho é o que ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados [...], provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou perda ou ainda a redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho". (LEI 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991)

No ponto de vista prevencionista, acidente de trabalho é um acontecimento que suspende ou interfere no procedimento de uma tarefa ou atividade, podendo trazer como consequência perda de tempo, danos materiais, lesões físicas e doenças profissionais. Ferreira (2011) fala que:

A definição do ponto de vista legal é questionável por exigir que haja uma lesão para que se caracterize o acidente do trabalho, pois do ponto de vista prevencionista o conceito é abrangente em relação às consequências dos acidentes, e independente do prejuízo causado, todo acidente deve ser investigado.

Desse modo, a questão legal tem uma abrangência previdenciária, que ao contrário, a prevencionista possui conceitos que atingem o trabalhador e a empresa.

2.4.2 Causas de Acidente do Trabalho

As causas dos acidentes esta diretamente ligada à falha humana, máquina ou equipamento. Conforme a NBR 14.280 (2000) os acidentes podem ser causados pela condição ambiente de insegurança fator pessoal de segurança e ato inseguro.

A condição ambiente de insegurança refere-se à condição do meio que causou o acidente ou contribuiu para sua ocorrência. O ato inseguro é uma ação ou omissão, que contrariando o preceito de segurança, pode causar ou favorecer a ocorrência de acidente, e o fator pessoal de segurança é a causa relativa ao comportamento humano, que pode levar a ocorrência de acidente ou a pratica de ato inseguro. (NBR 14.280:2000)

A condição ambiente de insegurança pode se apresentar nas deficiências técnicas em construções e instalações na empresa, as quais podem ser áreas insuficientes, pisos irregulares, ruído, falta de ordem e limpeza, instalações elétricas impróprias ou com defeitos, falta de sinalização e iluminação entre outros. As condições inseguras podem também se apresentar no maquinário, o qual poderá estar disposto em local inadequado, sem proteção em partes móveis, falta de dispositivos de segurança podendo ser apresentada também na proteção do trabalhador que poderá estar insuficientes ou impróprias que não ofereçam proteção adequada. (FERREIRA, 2011)

O ato inseguro é uma ação que é tomada e pode favorecer a ocorrência de um acidente. De acordo com Vianna (2008) atos inseguros “são os procedimentos do trabalhador que fogem às orientações quanto à forma correta do trabalho e que proporcionam acidentes”. Pode-se considerar como um ato inseguro o imprevisto de equipamentos ou materiais.

No ponto de vista de Gonçalves (2005) “O ato inseguro é um erro humano com potencial para causar acidentes. As conseqüências podem atingir a própria pessoa ou quem estiver próximo. Errar é próprio do ser humano”.

Quando um trabalhador comete um ato inseguro, muitas vezes não sabe que está exposto a riscos. De acordo com Ferreira (2011) os atos inseguros podem ser:

Conscientes – as pessoas sabem que estão se expondo ao perigo;
Inconscientes – as pessoas desconhecem os perigos a que se expõe;
Circunstancial – as pessoas podem conhecer ou desconhecer o perigo, mas algo mais forte as leva a prática da ação insegura. Exemplos: tentativa de salvar alguém em situação perigosa, tentativa de evitar algum prejuízo à empresa; ou mesmo fazer algo errado por pressão da chefia.

Nos três exemplos citados acima existe a ação perigosa das pessoas, a diferença esta na percepção de consciência, ou o motivo que leva a executar um ato inseguro.

O fator pessoal de segurança para Vianna (2008) “é qualquer influência externa ao trabalho que pode facilitar a ocorrência do ato inseguro, como influência de terceiros ou problemas que afligem o comportamento humano”. Esses comportamentos humanos podem ser considerados depressão, tensão, excitação, neurose, problemas de relacionamento etc.

2.5 DOENÇAS ADQUIRIDAS, PROFISSIONAIS E OCUPACIONAIS

2.5.1 Doenças do Trabalho

Com relação às doenças do trabalho, Ferreira (2011) sugere que é “adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relaciona diretamente”. Em um ambiente que oferece risco no qual o trabalhador pode sofrer algum dano como, por exemplo, a surdez pelo ruído pode ser considerada uma doença do trabalho.

De acordo com SESI-SEBRAE (2005) “O trabalho num local com muito ruído e sem a proteção recomendada pode levar ao aparecimento de uma surdez. Neste caso, necessita-se comprovar a relação de causa e efeito entre o trabalho e a doença”.

Sendo assim é necessário comprovar que a doença que o colaborador adquiriu foi proveniente do risco que estava exposto.

2.5.2 Doenças Ocupacionais

As doenças ocupacionais podem ser consideradas as alterações na saúde do trabalhador, provocadas por fatores ligados ao trabalho. SESI-SEBRAE (2005) considera doença ocupacional como sendo “produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade”

Para Costa, J. (2009) “Doenças ocupacionais são as moléstias de evolução lenta e progressiva, originárias de causa igualmente gradativa e durável, vinculadas às condições de trabalho”.

As doenças ocupacionais podem ser adquiridas pela exposição do trabalhador aos agentes agressivos, acima dos limites de tolerância. Essas exposições aos agentes agressivos podem ser controladas com a utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

2.6 DIREITO DO TRABALHADOR RURAL

Ferreira (2011) observa que:

No Brasil, a exigência quanto ao cumprimento de normas de segurança e saúde do trabalho, foi feita através da Lei nº 5.889 de 08 de junho de 1973, que instituiu as normas reguladoras do trabalho rural, em seu artigo 13º: “Nos locais de trabalho rural serão observadas as normas de segurança e higiene estabelecidas em portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social.”

As normas regulamentadoras, que ao total são 35, dispõem sobre segurança e saúde dos trabalhadores, estas normas regulamentam e fornecem orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados relacionados à segurança do trabalho. Elas são de observância obrigatória para as empresas e o não cumprimento poderá acarretar em penalidades para o empregador.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 7º, são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social e redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde higiene e segurança. (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

As normas regulamentadoras são dispositivos que a Constituição Federal elaborou, com o intuito de melhorar as condições sociais, de saúde e segurança dos trabalhadores urbanos e rurais, ou seja, todo trabalhador está amparado com dispositivos legais para realizar suas atividades de modo a garantir sua integridade física e psicológica.

3 METODOLOGIA

3.1 LOCAL DE ESTUDO

A pesquisa foi realizada em três propriedades rurais na região do planalto norte catarinense, nos municípios de Canoinhas, Major Vieira e Irineópolis.

Nas três propriedades rurais foram realizadas visitas, onde foi identificado o processo que envolve a atividade de colheita de Erva-Mate, e os riscos que a atividade oferece aos colaboradores.

Para observar e identificar as conformidades e possíveis oportunidades de melhorias no processo foi realizado registro fotográfico e implantado o *check list* da Norma Regulamentadora 31 em três empresas do planalto norte de Santa Catarina.

3.2 AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS

As três empresas identificadas no decorrer do trabalho como A, B e C, foram avaliadas em seus processos, conforme descrito na seção 3.3 deste estudo. Para cada item analisado foi dada uma nota, e multiplicado pelo peso que o item possui, o resultado dessa multiplicação é o ponto de cada item, somando-se os pontos dos itens, dividindo-os com a soma dos pesos aplicáveis a cada item, tem-se a pontuação total de cada empresa.

Esta tabela de pontuação pode ser vista no Quadro 1 na seção 4.20 deste estudo.

3.3 ITENS VERIFICADOS A CAMPO

3.3.1 Obrigações e Responsabilidades

Foi verificado a campo se existem os levantamentos dos agentes agressivos e riscos que os colaboradores possam estar expostos na realização das atividades. Quando houver a existência de agentes agressivos, devem ser indicadas medidas de controle para os mesmos.

De acordo com o Item 31.3.3 na NR 31 cabe ao empregador rural ou equiparado:

- a) garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto, definidas nesta Norma Regulamentadora, para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade;
- b) realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e, com base nos resultados, adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde;
- c) promover melhorias nos ambientes e nas condições de trabalho, de forma a preservar o nível de segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- e) analisar, com a participação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural - CIPATR, as causas dos acidentes e das doenças decorrentes do trabalho, buscando prevenir e eliminar as possibilidades de novas ocorrências;
- f) assegurar a divulgação de direitos, deveres e obrigações que os trabalhadores devam conhecer em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- g) adotar os procedimentos necessários quando da ocorrência de acidentes e doenças do trabalho;
- h) assegurar que se forneçam aos trabalhadores instruções compreensíveis em matéria de segurança e saúde, bem como toda orientação e supervisão necessárias ao trabalho seguro;
- i) garantir que os trabalhadores, através da CIPATR, participem das discussões sobre o controle dos riscos presentes nos ambientes de trabalho;
- j) informar aos trabalhadores:
 - 1. os riscos decorrentes do trabalho e as medidas de proteção implantadas, inclusive em relação a novas tecnologias adotadas pelo empregador;
 - 2. os resultados dos exames médicos e complementares a que foram submetidos, quando realizados por serviço médico contratado pelo empregador;
 - 3. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- k) permitir que representante dos trabalhadores, legalmente constituído, acompanhe a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- l) adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos com a seguinte ordem de prioridade:
 - 1. eliminação dos riscos;
 - 2. controle de riscos na fonte;
 - 3. redução do risco ao mínimo através da introdução de medidas técnicas ou organizacionais e de práticas seguras inclusive através de capacitação;
 - 4. adoção de medidas de proteção pessoal, sem ônus para o trabalhador, de forma a complementar ou caso ainda persistam temporariamente fatores de risco.

O trabalhador rural deverá cumprir todas as determinações sobre as formas seguras de desenvolverem suas atividades, adotando as medidas de proteções estipuladas pelo empregador.

3.3.2 Preservação da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores

O empregador rural deverá preservar a saúde ocupacional dos colaboradores, definindo a partir dos levantamentos ambientais, as frequências dos exames médicos. A campo foi verificado os exames médicos exigidos pela NR 31.

De acordo com a NR 31 em seu item 31.5.1.1 referente as ações de segurança e saúde devem contemplar os seguintes aspectos: “a) melhoria das condições e do meio ambiente de trabalho; b) promoção da saúde e da integridade física dos trabalhadores rurais; c) campanhas educativas de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho”.

3.3.3 Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalho Rural (SESTR)

O serviço especializado em segurança e saúde do trabalho rural se destina a desenvolver ações técnicas, integradas a prática de gestão de segurança, saúde e meio ambiente do trabalho, com o intuito de tornar o ambiente de trabalho seguro, assim preservando a saúde e integridade física dos colaboradores.

O SESTR deve ser composto por equipe de profissionais habilitados, de acordo com o número de funcionários que a empresa possui. A campo, foi apurado a existência e os procedimentos adotados pelo SESTR.

3.3.4 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (CIPATR)

A CIPATR tem como objetivo a prevenção dos acidentes e doenças relacionados as atividades de trabalho. O empregador que manter vinte ou mais empregados deverá manter em funcionamento a CIPATR.

Foi analisado a campo, como mostra o anexo 1 em seu item 4, o funcionamento da CIPATR na empresa e suas atividades.

De acordo com o item 31.7.9 a CIPATR terá por atribuição:

- a) acompanhar a implementação das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
- b) identificar as situações de riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, nas instalações ou áreas de atividades do estabelecimento rural, comunicando-as ao empregador para as devidas providências;

- c) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- d) participar, com o SESTR, quando houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações nos ambientes e processos de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores, inclusive quanto à introdução de novas tecnologias e alterações nos métodos, condições e processos de produção;
- e) interromper, informando ao SESTR, quando houver, ou ao empregador rural ou equiparado, o funcionamento de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- f) colaborar no desenvolvimento e implementação das ações da Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural;
- g) participar, em conjunto com o SESTR, quando houver, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas encontrados;
- h) requisitar à empresa cópia das CAT emitidas;
- i) divulgar e zelar pela observância desta Norma Regulamentadora;
- j) propor atividades que visem despertar o interesse dos trabalhadores pelos assuntos de prevenção de acidentes de trabalho, inclusive a semana interna de prevenção de acidentes no trabalho rural;
- k) propor ao empregador a realização de cursos e treinamentos que julgar necessários para os trabalhadores, visando a melhoria das condições de segurança e saúde no trabalho;
- l) elaborar o calendário anual de reuniões ordinárias;
- m) convocar, com conhecimento do empregador, trabalhadores para prestar informações por ocasião dos estudos dos acidentes de trabalho.
- n) encaminhar ao empregador, ao SESTR e às entidades de classe as recomendações aprovadas, bem como acompanhar as respectivas execuções;
- o) constituir grupos de trabalho para o estudo das causas dos acidentes de trabalho rural;

3.3.5 Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins

Foi verificado nos processos das empresas se existe a utilização de agrotóxicos em seus procedimentos.

3.3.6 Meio Ambiente e Resíduos

Todos os resíduos provenientes dos processos produtivos devem ser eliminados dos locais de trabalho, observando métodos e processos que não provoquem contaminação ambiental. O item 31.9.3 estabelece que os resíduos sólidos ou líquidos de alta toxicidade, periculosidade, alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento e a orientação dos órgãos competentes e mantidos sob monitoramento.

Foram verificados se o processo produtivo da colheita de Erva-Mate de cada empresa gera resíduos sólidos ou líquidos e qual sua destinação

3.3.7 Ergonomia

O empregador rural deverá adotar mecanismos ergonômicos que visem a adaptação das condições de trabalho, para proporcionar condições de conforto e segurança no trabalho.

A norma regulamentadora 31 menciona que o colaborador não poderá realizar levantamento e transporte manual de carga com peso que possa comprometer sua saúde, o colaborador deverá receber treinamentos ou instruções quanto aos métodos de levantamento e transporte de pesos.

Em visita a campo foi verificado se as condições de trabalho estão de acordo com NR 31 em seu item 31.10 Ergonomia.

3.3.8 Ferramentas Manuais

O empregador deve fornecer ferramentas adequadas ao trabalho, a campo foi verificada a utilização de ferramentas manuais e suas condições de uso.

O item 31.11.2 As ferramentas devem ser:

- a) seguras e eficientes;
- b) utilizadas exclusivamente para os fins a que se destinam;
- c) mantidas em perfeito estado de uso.

3.3.9 Máquinas, Equipamentos e Implementos

O trabalho rural, quando se faz a utilização de máquinas e equipamentos, as mesmas devem estar dotas de dispositivos de segurança. O item 31.12.1 menciona que as máquinas, equipamentos e implementos, devem atender aos seguintes requisitos:

- a) utilizados unicamente para os fins concebidos, segundo as especificações técnicas do fabricante;
- b) operados somente por trabalhadores capacitados e qualificados para tais funções;
- c) utilizados dentro dos limites operacionais e restrições indicados pelos fabricantes.

A campo foi verificado se o trabalho exige a utilização de máquinas e equipamentos e suas condições de uso. Para isto foi utilizado o item 9 do *check list* no anexo 1.

3.3.10 Acessos e Vias de Circulação

De acordo com a norma, todos os acessos e circulação para as atividades rurais devem estar adequadas para transitar veículos. Foram verificadas as condições dos acessos e vias de circulação. O item 31.15.2 da NR 31 fala que medidas especiais de proteção da circulação de veículos e trabalhadores nas vias devem ser tomadas nas circunstâncias de chuvas que gerem alagamento e escorregamento.

3.3.11 Transporte de Trabalhadores

Toda empresa que tem atividades nas áreas rurais, devem fornecer transporte adequado aos seus colaboradores. De acordo com o item 31.16.1 O veículo de transporte coletivo de passageiros deve observar os seguintes requisitos:

- a) possuir autorização emitida pela autoridade de trânsito competente;
- b) transportar todos os passageiros sentados;
- c) ser conduzido por motorista habilitado e devidamente identificado;
- d) possuir compartimento resistente e fixo para a guarda das ferramentas e materiais, separado dos passageiros.

A campo foi verificado as condições que estão sendo desenvolvidas o transporte dos colaboradores como mostra o item 13 do anexo 1.

3.3.12 Transporte de Cargas

A NR 31 em seu item 31.17.1 menciona que o método de carregamento e descarregamento de caminhões deve ser compatível com o tipo de carroceria utilizado, devendo ser observadas condições de segurança durante toda a operação.

Foi analisado a campo como são desenvolvidas o carregamento dos feixes de Erva-Mate nos caminhões, e também foram verificados os itens de segurança do veículo de transporte de cargas.

3.3.13 Trabalhos com Animais

Foram verificadas nas visitas nas empresas as atividades que são desenvolvidas com animais. Caso o empregador utilize algum animal para executar atividades, o mesmo deve garantir a imunização dos trabalhadores. Foi analisado quais as medidas de segurança adotadas pelas empresas, quanto a higienização dos locais onde permanecem os animais. Quando da utilização de animais os mesmos devem possuir documentação que são utilizados para tal fim.

3.3.14 Fatores Climáticos e Topográficos

Como as atividades de colheita de Erva-Mate são em áreas a céu aberto, antes das atividades devem ser considerados os fatores climáticos e topográficos da região. O item 31.19.1 O empregador rural ou equiparado deve:

- a) orientar os seus empregados quanto aos procedimentos a serem adotados na ocorrência de condições climáticas desfavoráveis;
- b) interromper as atividades na ocorrência de condições climáticas que comprometam a segurança do trabalhador;
- c) organizar o trabalho de forma que as atividades que exijam maior esforço físico, quando possível, sejam desenvolvidas no período da manhã ou no final da tarde.

3.3.15 Medidas de Proteção Pessoal

Como qualquer outra atividade, os colaboradores devem receber e fazer uso dos equipamentos de segurança. O item 31.20.1 estabelece que seja obrigatório o fornecimento aos trabalhadores, gratuitamente, de equipamentos de proteção individual (EPI), nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente comprovadas inviáveis ou quando não oferecerem completa proteção contra os riscos decorrentes do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender situações de emergência.

A campo foi verificada a as atividades que exigem a utilização dos equipamentos de proteção individual, e apurado o fornecimento dos mesmos.

3.3.16 Edificações Rurais

Nas visitas realizadas nas empresas foram verificadas as condições das edificações rurais existentes nas propriedades.

Quando houver a presença de armazéns, silos e depósitos, os mesmos devem ser projetados e executados de forma a suportar as cargas permanentes e móveis a que se destinam. Os pisos das edificações não devem apresentar defeitos que prejudiquem a circulação dos trabalhadores ou movimentação dos materiais.

3.3.17 Instalações Elétricas

Foram verificadas as condições das instalações elétricas existentes nos locais e se garantem segurança aos colaboradores.

Todas as partes das instalações elétricas devem ser projetadas, executadas e mantidas de modo que seja possível prevenir, por meios seguros, os perigos de choque elétrico e outros tipos de acidentes. Os componentes das instalações elétricas devem ser protegidos por material isolante.

3.3.18 Áreas de Vivência

O item 31.23.1 O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar aos trabalhadores áreas de vivência compostas de:

- a) instalações sanitárias;
- b) locais para refeição;
- c) alojamentos, quando houver permanência de trabalhadores no estabelecimento nos períodos entre as jornadas de trabalho;
- d) local adequado para preparo de alimentos;
- e) lavanderias;

As áreas de vivência devem possuir boas condições de conservação, com paredes, pisos e cobertura que proteja contra as intempéries.

É necessário possuir um conjunto de instalações sanitárias adequadas para os trabalhadores, sendo um vaso sanitário para cada grupo de 20 trabalhadores, um mictório e chuveiro para cada grupo de 10 trabalhadores, e serem separadas por sexo. O local para as refeições devem ter capacidade para atender todos os trabalhadores. A campo foi verificado as condições das áreas de vivência conforme o item 20 do Anexo 1.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 DADOS DAS EMPRESAS

As empresas A, B e C possuem as mesmas atividades, sendo as atividades principais Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita possuindo Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE 01.61-0-03 e Grau de Risco 3.

A empresa A possui 6 funcionários, empresa B possui 17 funcionários e a empresa C possui 7 funcionários. É importante salientar que a atividade das empresas é concentrada em períodos do ano, desse modo o número de funcionários em certo período é pequeno e outros períodos são maiores.

O período da realização da pesquisa foi o de maior concentração de funcionários, pois é a época de maior colheita de Erva-Mate.

4.2 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Foi observado que as três empresas analisadas (A, B e C), possuem os levantamentos qualitativos e quantitativos dos agentes ambientais, onde existe a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, que estão identificados todos os riscos existentes nas atividades e as medidas de controle para cada risco.

Na atividade de colheita de Erva-Mate das empresas A, B e C, foram identificados riscos físico, acidentes e ergonômicos devido a postura inadequada dos colaboradores. O risco físico se dá através da radiação solar, por ser uma atividade a céu aberto o colaborador está exposto ao sol, sendo avaliado como risco alto. Para eliminar este risco é necessária a adoção do fornecimento de chapéu e protetor solar. Foi observado que os colaboradores fazem uso do capacete de segurança, porém as empresas não fornecem o protetor solar aos colaboradores. Outro risco observado foi o de acidente por animais peçonhentos e corte, uma vez que a atividade se dá na floresta, onde é o habitat de cobras e aranhas, foi observado que as três empresas fornecem bota cano longo ou caneleira que é uma medida de prevenção para o risco de acidente com animais peçonhentos. O risco de corte se dá através do facão, que é utilizado para o corte dos galhos da Erva-Mate, porém as empresas analisadas fornecem luvas de proteção aos colaboradores.

Todo colaborador que executa atividades de operação de guincho, trator, ônibus e caminhão devem ser habilitados e capacitados para executar a atividade, foi observado que a empresa B realiza o transporte dos feixes de Erva-Mate com um trator, porém o operador não possui treinamento específico para operar o equipamento. As empresas A e C realizam o transporte dos feixes de Erva-Mate com caminhão que são conduzidos por motoristas treinados e capacitados. Os motoristas do transporte de pessoal das empresas A e B, também não possuem o treinamento exigido para transporte de pessoas. Somente o motorista da empresa C que possui treinamento de transporte de pessoal.

4.3 PRESERVAÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES

As três empresas analisadas A, B e C, realizam os exames clínicos em seus colaboradores, sendo admissional, periódico, retorno ao trabalho e demissional, onde é feita a entrega da cópia do atestado de saúde ocupacional aos colaboradores.

Foi observado que as empresas mantêm nas fichas de seus colaboradores todos os exames médicos realizados ao longo do desenvolvimento de suas atividades e após a saída do colaborador.

Foi verificado que nas três empresas não existem nos locais de trabalho os materiais de primeiros socorros, os quais devem ser especificados e mantidos próximo a frente de trabalho.

4.4 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO RURAL (SESTR)

Pode-se observar que em nenhuma empresa analisada, há a necessidade de serviço especializado em segurança e saúde do trabalho SESTR, tendo em vista que ambas as empresas possuem efetivo menor que 50 pessoas, assim desobrigando de constituir SESTR.

Também se torna importante mencionar, que a atividade de colheita de Erva-Mate é sazonal, sendo assim há períodos que o efetivo da empresa é maior e outros períodos menores.

4.5 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO RURAL (CIPATR)

Assim como os SESTR, as empresas onde foi realizado o estudo, também estão desobrigadas de constituir a comissão interna de prevenção de acidentes do trabalho rural CIPATR, pois a maior lotação esta concentrada na empresa A que possui 17 colaboradores, sendo assim de acordo com o item 31.7.2 da NR 31, o empregador que possuir 20 ou mais empregados em seus estabelecimentos devem manter o funcionamento da CIPATR.

Para a empresa B que possui efetivo de 17 pessoas, a NR 31 estabelece que a assistência em matéria de segurança e saúde no trabalho deverá ser garantida pelo empregador diretamente ou através de preposto ou de profissional por ele contratado.

4.6 AGROTÓXICOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS

Em nenhuma empresa analisada foi identificado à utilização de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.

A atividade consiste apenas na colheita da folha de Erva-Mate, não sendo necessário nenhum tipo de fertilizantes ou herbicidas.

4.7 MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS

Como na atividade não se faz necessária a utilização de agrotóxicos como mostra a seção 4.6, não existe a geração de resíduos no ambiente de trabalho.

4.8 ERGONOMIA

Percebeu-se a campo que a colheita de Erva-Mate é uma atividade que exige muito esforço físico dos colaboradores, tanto no corte dos galhos, quanto no carregamento dos feixes no veículo de transporte. Todos os colaboradores das três empresas analisadas possuem condições físicas adequadas à função. Porém os trabalhadores despendem muita força física em suas atividades.

O processo de trabalho é o mesmo nas três empresas analisadas, a atividade consiste na poda dos galhos da Erva-Mate, porém os colaboradores da empresa A realizam a poda com auxílio de tesoura especial como mostra a Figura 02. Nas empresas B e C a poda é realizada com o auxílio de facão como mostra a Figura 08 na seção 4.9.

Figura 02 – Poda com tesoura



Fonte: Schwed, A., 2012

Em seguida o colaborador apanha os galhos que foram podados e que estão dispostos sobre o terreno como mostra a Figura 03.

Figura 03 – Galhos podados de Erva-Mate



Fonte: Schwed, A., 2012

Na seqüência realiza o corte ou quebra dos galhos com auxílio do facão, para posterior montagem dos feixes que pode ser observado na Figura 04.

Figura 04 – Feixes de Erva-Mate



Fonte: Schwed, A., 2012

Foi verificado que quando o colaborador realiza a poda da Erva-Mate e em seguida apanha os galhos do chão para fazer os feixes da mesma, executa a atividade em postura inadequada, onde o mesmo inclina a coluna, o que pode proporcionar fadiga, dores corporais e doenças ocupacionais.

Figura 05 – Tração animal



Fonte: Schwed, A., 2012

Depois de pronto os feixes das folhas de Erva-Mate o colaborador desloca os mesmos, próximo ao veículo de transporte com auxílio de tração animal. (Figura 05)

O cavalo se torna o meio mais fácil para realizar o arraste dos feixes de Erva-Mate por entre a floresta até o caminhão.

Posteriormente os colaboradores realizam a pesagem dos feixes com o auxílio de uma haste como mostra a Figura 06.

Figura 06 – Pesagem dos Feixes de Erva-Mate



Fonte: Schwed, A., 2012

Figura 07 – Levantamento dos feixes de Erva-Mate no Caminhão



Fonte: Schwed, A., 2012

Como pode ser observado na Figura 07, depois de pesados, os feixes são carregados e acomodados na carroceria do caminhão.

Pode-se verificar na Figura acima que os colaboradores em média de 5 ou 6 se agacham para apanhar o feixe de Erva-Mate que possui aproximadamente 100 kg, para carregar no veículo de transporte. Para executar essa atividade os colaboradores utilizam a musculatura das pernas para suportar o peso, porém a coluna vertebral permanece inclinada, o que pode causar dores lombares.

Percebeu-se que existe a necessidade das empresas analisarem as condições de trabalho que seus colaboradores estão expostos. Um fator considerável seria a realização de treinamentos quanto à postura correta e esforço físico que o trabalhador executa sua atividade. Verificou-se que há falta de conhecimento tanto dos colaboradores quanto dos empregadores referente às maneiras corretas de executar suas atividades.

O colaborador no desempenho de suas atividades pode assumir muitas posições, desse modo a análise dos postos de trabalho, com a finalidade de melhorar a postura proporciona melhor rendimento e eficiência na atividade e o bem estar o trabalhador.

4.9 FERRAMENTAS MANUAIS

Como apresentado na seção 4.8 a colheita da Erva-Mate é realizada com auxílio de facão e tesoura especial para poda de Erva-Mate mostrada na Figura 02.

O empregador deve fornecer ao colaborador todas as ferramentas manuais que necessitem para os colaboradores realizarem suas atividades de forma efetiva. Sendo responsabilidade dos colaboradores zelarem pela ferramenta e manter em boas condições de uso.

Nas três empresas observadas A, B e C, são fornecidas aos colaboradores ferramentas novas, sendo facão e tesoura especial para poda. As mesmas são substituídas sempre que não estão em condições de uso, ou seja, quando os cabos não garantem bom manuseio ou a lâmina esteja solta.

A NR 31 menciona que o empregador rural deve promover treinamentos de utilização das ferramentas manuais, pode-se verificar que nenhuma empresa analisada realiza treinamentos mencionados acima.

A ferramenta de trabalho pode ser observada na Figura 08 a seguir.

Figura 08 – Ferramenta Utilizada na Poda e Corte dos Galhos de Erva-Mate



Fonte: Schwed, A., 2012

4.10 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

Observou-se que apenas a empresa B utiliza trator para transporte dos feixes de Erva-Mate dentro da propriedade o que pode ser observado na Figura 09. Verificou-se que o equipamento possui a sinalização adequada para realizar a atividade, como faróis, luzes, sinal sonoro da marcha ré, buzina e retrovisores. O veículo possui cinto de segurança e horímetro.

Figura 09 – Trator para transporte de Erva-Mate



Fonte: Schwed, A., 2012

Verificou-se que na empresa é proibido o transporte de pessoas com o trator. Entretanto, o operador do trator não possui treinamento específico e habilitação exigida para a realização da atividade.

4.11 ACESSOS E VIAS DE CIRCULAÇÃO

Em ambas as empresas, o deslocamento dos feixes de Erva-Mate até o veículo de transporte de carga é realizado com auxílio de tração animal como mostra a Figura 05, esse deslocamento é realizado em meio às plantas de Erva Mate, desse modo não há vias de acesso nas áreas que são realizadas as podas de Erva-Mate, podendo ser observado na Figura 10.

As vias de circulação dos veículos de transportes nas três empresas apresentaram boas condições de tráfegos, entretanto não existe sistema de drenagem, o que em períodos de chuvas ocasiona erosões e más condições de circulação que é o caso de alguns trechos das vias de circulação da Empresa B (Figura 11). Entretanto sempre há manutenção nas vias de acesso, porem não é feita a sinalização adequada quando há necessidade dessas atividades.

Nas empresas A e C também existem alguns trechos de más condições nas vias de acesso, porem sempre é realizada a manutenção das mesmas.

Figura 10 – Área de Poda de Erva-Mate



Fonte: Schwed, A., 2012

Figura 11 – Trecho em má condição na empresa B.



Fonte: Schwed, A., 2012

O que foi observado em ambas às empresas à via de acesso é estreita, ficando difícil a circulação dos veículos, principalmente se houver o encontro entre dois veículos, podendo ser observado na Figura 12.

Figura 12 – Vias de Acesso



Fonte: Schwed, A., 2012

4.12 TRANSPORTES DE TRABALHADORES

Foi verificado que as empresas B e C utilizam uma Kombi como meio de transporte do pessoal até as áreas de colheita de Erva-Mate, a empresa A utiliza um caminhão como meio de transporte do pessoal como mostra a Figura 13.

Este caminhão é dotado de um compartimento com assento, cinto de segurança e janelas com capacidade para quatro pessoas e mais três lugares na cabine do caminhão.

Verificou-se que os veículos das três empresas possuem o tacógrafo que é um sistema que controla e monitora a velocidade dos veículos.

Figura 13 – Veículo de transporte de Pessoal da empresa A.



Fonte: Schwed, A., 2012

A NR 31 menciona que no veículo de transporte de pessoal deve haver um compartimento de carga de ferramentas e materiais separados do local onde são transportadas as pessoas. As empresas B e C transportam as ferramentas de seus colaboradores em compartimento separado dos colaboradores como mostra a Figura 14. A empresa A transporta as ferramentas dos colaboradores na carroceria do caminhão.

Figura 14 – Compartimento de Ferramentas e materiais



Fonte: Schwed, A., 2012

Outro item da NR 31 que deve ser observado é o registro e autorização por órgão competente para transportar pessoas. A campo verificou-se que as empresas A e B não possuem esse registro dos veículos e autorização para transporte de pessoas, somente a empresa C esta de acordo com esse item da NR 31, pois a mesma possui o registro de autorização de transporte de pessoas.

Referente há habilitação do motorista para transporte de pessoas, as três empresas estão em conformidade, sendo que os motoristas possuem a habilitação mínima exigida por lei.

De acordo com a NR 31 devem-se realizar periodicamente inspeções nos veículos de transporte, porém as empresas analisadas não estão realizando as inspeções. Este procedimento de inspeção é importante, pois mostra as condições que o veículo se encontra e se necessita de manutenções.

4.13 TRANSPORTE DE CARGAS

Nas três empresas visitadas, foi observado que o transporte de carga, no caso feixes de Erva-Mate é realizado com caminhão. Os caminhões verificados possuem sistema de controle de velocidade que consiste no tacógrafo, porém como no transporte de pessoas, os veículos de transporte de cargas também não são inspecionados periodicamente, onde não há sistema de controle de manutenção.

Os motoristas das três empresas são habilitados para realizar o transporte, entretanto em nenhuma empresa são promovidos cursos e treinamentos internos de aperfeiçoamento para os motoristas, o que pela NR 31 devem ser realizados cursos e treinamentos para os motoristas e manter a documentação comprobatória.

O carregamento dos feixes de Erva-Mate é o mesmo procedimento nas três empresas, que consiste em levantar os feixes do chão levando-os até a carroceria do caminhão como ilustra a Figura 15.

Figura 15 – Carregamentos dos Feixes de Erva-Mate no Caminhão

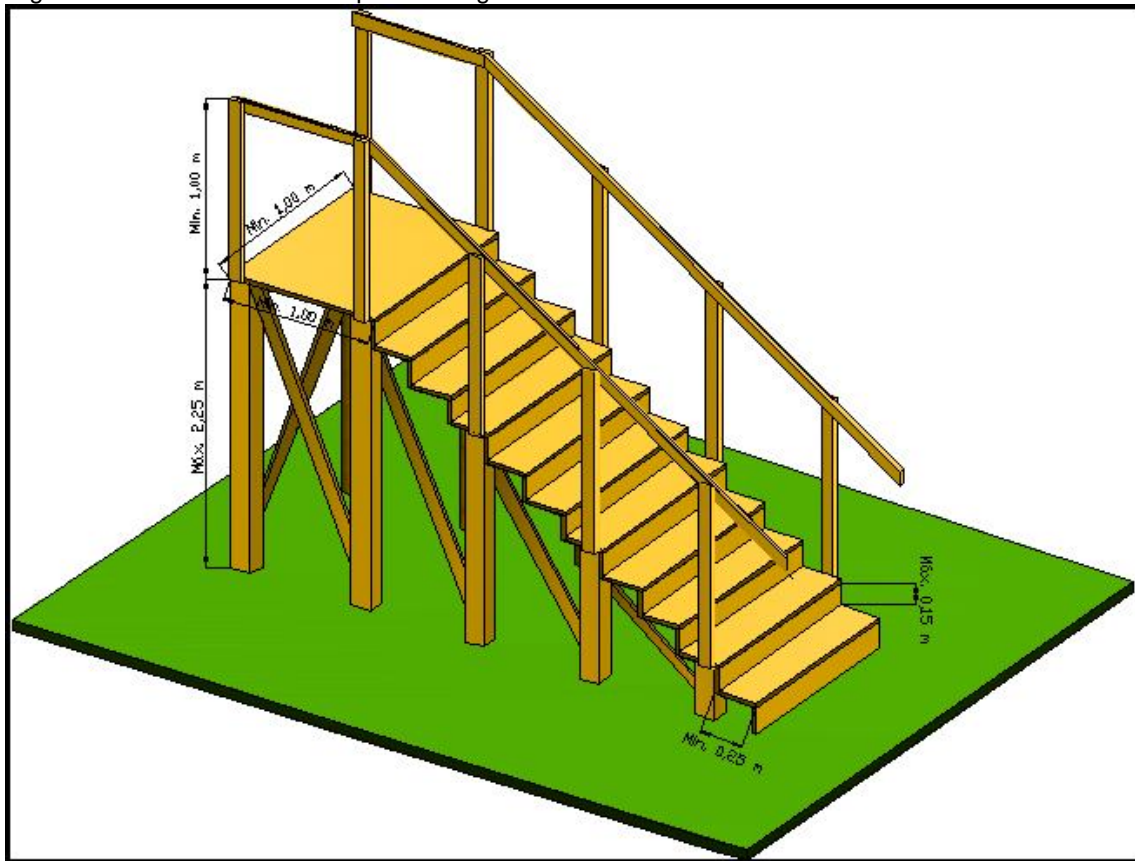


Fonte: Schwed, A., 2012

De acordo com a NR 31, e com o procedimento adotado pelas três empresas, esta irregular, uma vez que para realizar tal procedimento deve ser por meio de escada com lance único de degraus com acesso ao patamar final da carroceria. A escada deve ter largura mínima de 1,00 metro e altura máxima em relação ao solo de 2,25 metros. Ainda deve possuir corrimão ou guarda corpo na altura de 1,00 metro em toda a extensão.

A Figura 16 mostra como dever ser a escada para o carregamento dos veículos de transporte, onde a escada é posicionada aos fundos na traseira do caminhão, permanecendo o patamar final da escada no mesmo nível da carroceria do caminhão.

Figura 16 – Modelo de Escada para Carregamento dos Feixes de Erva-Mate.



Fonte: Schwed, A., 2012

4.14 TRABALHO COM ANIMAIS

Pode-se observar que as três empresas utilizam cavalo para arrastamento dos feixes de Erva-Mate até a via de acesso para fazer o carregamento no caminhão como pode ser verificado na Figura 05 da seção 4.8.

Foi verificado que em nenhuma empresa analisada os empregadores realizam a imunização dos trabalhadores contra as doenças transmissíveis pelos animais, o que estão em desacordo com a norma.

Verificou-se que as empresas A e C, não permanecem no local de colheita de Erva-Mate, sendo assim, o cavalo que executa o arraste dos deixes, também não permanece no local durante a noite. Somente a empresa B possui instalações para permanência do animal de tração em seu estabelecimento, podendo ser observado que o local apresenta boas condições de higiene e limpeza.

A NR 31 estabelece que quando da utilização de animais, é necessário manter documentação que comprove que os animais empregados na tração são

amestrados para tal fim. Observou-se que nas três empresas os animais utilizados apresentam comportamentos adequados as atividades que executam porem não possuem a documentação exigida pela NR 31 que comprove tal fim.

4.15 FATORES CLIMÁTICOS E TOPOGRÁFICOS

Nas três empresas observadas não existe procedimento escrito de execução das atividades com fatores climáticos desfavoráveis, entretanto em ambas as empresas a colheita da Erva-Mate somente é realizada quando não há indícios de precipitação.

Toda via, é de fundamental importância que as empresas elaborem procedimentos de trabalhos para as atividades, onde sejam observados os riscos existentes e as medidas de controle para evitar qualquer tipo de acidente. Os procedimentos devem ser divulgados para os colaboradores e mantidos em fácil acesso e sempre revisto com o objetivo de melhorá-lo.

4.16 MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL

As três empresas analisadas realizam a quantificação dos agentes agressivos em suas atividades, e fornecem aos seus colaboradores os EPI's.

Em cada empresa foi verificado que existe um controle de fornecimento de EPI, onde os mesmos apresentaram CA (Certificado de Aprovação) válido. Foi verificado que as empresas elaboram adequadamente para cada funcionário as fichas de recebimento de EPI

Pode-se observar que as empresas fornecem capacetes de segurança, luvas, botas ou caneleiras a todos seus colaboradores. A Figura 17 ilustra um colaborador da empresa B executando sua atividade com os equipamentos de proteção individual mencionados acima.

Entretanto as empresas não estão fornecendo óculos de segurança aos seus colaboradores, sendo observado que é de fundamental importância seu uso, pois no corte dos galhos pode haver projeção de partículas na face do colaborador. Foi analisado que a empresa C esta fornecendo luvas de segurança inadequadas a atividade, sendo necessário fornecer luvas de vaquetas aos mesmos.

Figura 17 – Equipamentos de Proteção Individual



Fonte: Schwed, A., 2012

O que pode se observar nas visitas realizadas nas empresas, que os colaboradores estão expostos a radiação solar, porém não fazem uso do protetor solar, o qual é item de segurança que pode ser utilizado para evitar as queimaduras e outros danos na pele, intimamente ligado ao um menor risco do câncer de pele.

De acordo com o que foi verificado a campo, as empresas analisadas fornecem os EPI's aos seus colaboradores, entretanto seria de extrema importância a realização de treinamentos e instruções referentes ao uso correto dos EPI's, sendo o empregador o responsável pela realização dos treinamentos e pela exigência do uso de EPI.

4.17 EDIFICAÇÕES RURAIS

Foi observado que nos locais onde são desenvolvidas as atividades, não existe a presença de edificações para armazenamento ou depósito, uma vez que a atividade consiste apenas na colheita e transporte dos feixes de Erva-Mate, não sendo necessária tal edificação para armazenagem. Como podem ser observados na Figura 18, os locais de colheita de Erva-Mate são em meio à vegetação.

Figura 18 – Local de Desenvolvimento das Atividades



Fonte: Schwed, A., 2012

4.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nas atividades desenvolvidas não há instalações elétricas, tendo em vista que não há edificações nos locais de trabalho, como mencionado na seção 4.17.

4.19 ÁREAS DE VIVÊNCIA

Foi verificado que ambas as empresas analisadas dispõem de instalações sanitárias e locais para refeição nos locais de trabalho. As empresas A e C dispõem dos mesmos sistemas de instalações sanitárias e refeitório sendo instalação de barraca sanitária com lavatório como mostra a Figura 19. O sistema de refeitório das empresas A e C possuem mesa, cadeira e água potável sendo coberta com lona como pode ser observado na Figura 20.

Figura 19 – Barraca Sanitária e Local de Higienização



Fonte: Schwed, A., 2012

Figura 20 – Sistema de Refeitório com Água Potável



Fonte: Schwed, A., 2012

A instalação sanitária da empresa B é um banheiro químico que está localizado sempre próximo da frente de trabalho.

À medida que a frente de trabalho avança, o banheiro químico é transportado para próximo ao local de colheita de Erva-Mate, nunca ultrapassando a distancia de 100 metros. A Figura 21 ilustra tal instalação.

Figura 21 – Banheiro Químico



Fonte: Schwed, A., 2012

A empresa B dispõe de refeitório de madeira em um local fixo na fazenda onde fazem a colheita da Erva-Mate. Para fazer suas refeições os colaboradores são levados com o veículo de transporte de pessoas até o refeitório, que dispõe de mesas e bancos que pode ser observado na Figura 22. O local também possui banheiro. Entretanto o refeitório citado acima será desativado, pois a empresa esta construindo um alojamento para os colaboradores que esta em fase de acabamento, o mesmo terá um refeitório para as refeições dos colaboradores. O sistema de descolamento do pessoal para realização das refeições será o mesmo, sendo transportados com a Kombi da empresa.

Observou-se que as instalações sanitárias das três empresas analisadas estão de acordo com a NR 31, sendo disponibilizado um lavatório e um vaso sanitário para cada grupo de 40 trabalhadores. As instalações sanitárias das três empresas mantêm fácil acesso aos colaboradores, possui suprimento de água, papel higiênico e recipiente para coleta de lixo.

Pode-se verificar que mesmo sendo diferentes as características dos refeitórios das empresas A e C com a empresa B, nota-se que em ambas são boas as condições de higiene, possuem água limpa para higienização, água potável, mesas com tampos lisos e laváveis e capacidade para atender todos seus colaboradores.

Figura 22 – Refeitório de Madeira



Fonte: Schwed, A., 2012

O local de colheita de Erva-Mate da empresa B é o mais distante, sendo assim a empresa esta construindo um alojamento para permanência dos colaboradores no estabelecimento entre as jornadas de trabalho. (Figura 23)

Figura 23 – Refeitório de Madeira



Fonte: Schwed, A., 2012

O alojamento se constitui de paredes de alvenaria, piso cerâmico, cobertura com telhas de barro, sistema de iluminação artificial e natural, dispõe de três chuveiros, três lavatórios (Figura 24) e três vasos sanitários, estando de acordo com a NR 31, pois possui seis quartos com Capacidade de 4 pessoas para cada quarto

(Figura 25), sendo necessário ter um chuveiro para cada grupo de 10 trabalhadores, e sabendo que a capacidade é de 24 trabalhadores no alojamento.

Pode-se observar que o alojamento esta em fase de acabamento, porém terá local para preparo das refeições e terá áreas de lazer para recreação dos colaboradores.

Figura 24 – Lavatórios do Alojamento



Fonte: Schwed, A., 2012

Figura 25 – Quartos do Alojamento



Fonte: Schwed, A., 2012

4.20 AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS

Abaixo segue o Quadro 1, onde mostra a pontuação das três empresas analisadas, pode-se verificar conforme o Quadro, que as empresas tiveram pontuações semelhantes em todos os itens avaliados.

Cada item do Quadro possui um peso que é multiplicado pela nota para se ter a pontuação. Pode-se verificar que foram avaliados os Gestores e o SESTR ou RH de cada empresa.

A metodologia utilizada para se obter a nota de cada item foi à relação quantidade de requisitos atendidos pela quantidade total de requisitos, sendo multiplicado por 10, pode-se observar que no Anexo A existe as atribuições do SESTR, Gestores e Ambos, entretando para a avaliação de ambos foi julgado somente os gestores, uma vez que não há SESTR constituído em nenhuma empresa analisada, e a nota do SESTR foi atribuída a terceirização dos serviços de segurança do trabalho nas empresas. Sendo assim no Item 1 Obrigações e responsabilidades, o SESTR possui 11 requisitos onde atende todos, o Gestor possui 8 requisitos nos quais atende somente 6. Para não se ter notas quebradas, o resultado foi arredondado.

A pontuação dos gestores e do SESTR e RH é definida com o somatório dos pontos divididos com o somatório dos pesos de cada item correspondente ao setor, tendo assim a pontuação média de cada setor, para se ter a pontuação média total da empresa faz-se á média da pontuação dos gestores e SESTR ou RH.

No Quadro 1 é possível verificar que os itens 3, 4, 5, 6, 16 e 17 não possuem nota, pois a campo verificou-se que esses itens não são encontrados na atividade de colheita de Erva-Mate. O item 9 foi verificado apenas na empresa B que faz uso de uma trator no transporte de feixes de Erva-Mate.

O item 18 do Quadro 1 é pertinente somente ao setor dos gestores, sendo assim o setor do SESTR ou RH não é avaliado neste item.

É possível verificar que o setor SESTR e RH tiveram uma pontuação baixa nos item 8 e 14, isso se da ao fato que nesses itens são avaliados as fichas de controles de treinamentos e procedimentos das atividades, algo que não esta se desenvolvendo em nenhuma empresa analisada.

Percebeu-se que a empresa C obteve a nota maior, porem com pouca diferença significativa em relação às empresa A e B.

Quadro 1 – Avaliação Individual das Empresas

Item	Assunto e Referencial Legal	Peso	Empresa A				Empresa B				Empresa C			
			RH - SESMT		Gestores		RH - SESMT		Gestores		RH - SESMT		Gestores	
			Nota	Ponto	Nota	Ponto	Nota	Ponto	Nota	Ponto	Nota	Ponto	Nota	Ponto
1	Obrigações e responsabilidades	3	10	30	8	24	10	30	9	27	10	30	9	27
2	Prevenção da Saúde Ocupacional dos trabalhadores	3	8	24	8	24	8	24	8	24	8	24	8	24
3	Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural SESTR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural CIPATR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Meio Ambiente e Resíduo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Ergonomia	3	5	15	3	9	5	15	3	9	5	15	3	9
8	Ferramentas Manuais	3	1	3	8	24	2	6	8	24	2	6	8	24
9	Máquinas, Equipamentos e Implementos	3	-	-	-	-	7	21	8	24	-	-	-	-
10	Acessos e Vias de Circulação	3	5	15	6	18	5	15	4	12	5	15	4	12
11	Transporte de Trabalhadores	3	8	24	7	21	8	24	7	21	9	27	9	27
12	Transporte de Cargas	3	9	27	2	6	9	27	2	6	9	30	2	6
13	Trabalho com Animais	3	5	15	3	9	5	15	3	9	5	15	3	9
14	Fatores Climáticos e Topográficos	3	1	3	1	3	1	3	1	3	1	3	1	3
15	Medidas de Proteção Pessoal	3	8	24	10	30	9	27	10	30	9	27	10	30
16	Edificações Rurais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Instalações Elétricas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Áreas de Vivência	3	-	-	10	30	-	-	10	30	-	-	10	30
	Nota Média por área	-	6		6		6,27		6,08		6,3		6,36	
	Nota Média Geral		6				6,18				6,33			

Fonte: Adaptado da Norma Regulamentadora 31

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados obtidos na pesquisa realizada, podem ser apresentadas as seguintes conclusões:

Pode-se observar que no planalto norte de Santa Catarina a Norma Regulamentadora 31 está pouco difundida entre os produtores rurais que atuam na colheita de Erva-Mate. Percebeu-se que as empresas não têm cumprido a NR 31 em sua totalidade, apresentando certas dificuldades para sua implantação, sendo em função do não entendimento da NR 31 por parte dos produtores, que de modo geral possuem pouco conhecimento por se tratarem de pessoas que realizam a atividade de forma familiar e se viram obrigados a constituir empresa e contratar trabalhadores para executar as atividades. Outra questão verificada foi de que esses pequenos produtores acreditam que o investimento nas condições de saúde e segurança dos trabalhadores é um custo desnecessário, pois segundo eles, a implantação desta NR, não agrega em nada no rendimento e na melhoria no processo da produção.

Com o surgimento da Norma Regulamentadora 31, houve um forte avanço em relação à segurança do trabalho rural, esse avanço surgiu após uma intensa fiscalização do ministério do trabalho em ervateiras da região, onde obrigou os empresários a se adequarem aos procedimentos de segurança do trabalho na colheita de Erva-Mate. Desse modo, percebeu-se que a fiscalização do ministério do trabalho é uma das maiores razões pela qual os produtores de Erva-Mate estão se adequando a NR 31, melhorando seus procedimentos de saúde e segurança do trabalho no meio rural.

Portanto a atividade de colheita de erva Mate no planalto Norte de Santa Catarina está passando por mudanças, aos poucos os produtores estão se adequando a NR 31, podendo-se dizer que a fiscalização foi um divisor de águas, tendo em vista que anteriormente a NR 31, essa atividade desenvolvia-se geralmente de forma familiar com o processo totalmente rudimentar, sem as mínimas condições de saúde e segurança, sendo assim, um motivo da resistência por parte dos produtores para adequação da Norma regulamentadora 31.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, André Luis Lima de. **Complexidade da acumulação de elementos químicos árvores nativas da Mata Atlântica**. Universidade de São Paulo. Piracicaba, 2009.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.280**. Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 2000.
- BERGER, Gabriel. **Biomassa e Nutrientes em Plantios de Erva-Mate (*Ilex paraguariensis* a. St.-hil.), no Município de Nova Prata, RS**: Dissertação de Mestrado, Santa Maria, RS, 2006.
- BONDARIK, Roberto. *et al.* **A Produção de Erva-Mate e a Iniciação Industrial do Paraná**. 19º Congresso Internacional de Administração. Ponta Grossa, Paraná. 2006.
- BRASIL. **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**. Aprovada pelo decreto 5452, mai 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 28 de Outubro de 2012.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Capítulo II dos Direitos Sociais. Artº 7. Inciso XXII. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 19 de Julho de 2012.
- BRASIL. NR-09 – **Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais**. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.
- BRASIL. NR-31 – **Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura**. Portaria GM n.º 86, de 03 de março de 2005.
- CARVALHO, Kátia Maria Góis de Alencar Setton. **Qualidade de Vida no Trabalho do Produtor Rural: Origem, Evolução E Perspectivas**. VIII Congresso Latino Americano de Sociologia Rural, Porto de Galinhas 2010.
- CORREA, Ila Maria *et al.* **Perfil dos Acidentes Rurais em Propriedades Agrícolas no Estado São Paulo**. Jundiaí. 2006.
- COSTA, Hertz Jacinto. **Manual de Acidente do Trabalho**. 3. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2009.
- COSTA, Samuel Guimarães da. **A Erva-Mate**. Curitiba: Farol do Saber, 1995;
- COSTA, Samuel Guimarães da. **A Erva-Mate**. Curitiba: Scientia et Labor, 1989;

FARIA, Neice Müller Xavier. **A Saúde do Trabalhador Rural**. Universidade Federal de Pelotas. Pelotas. 2005

FERREIRA, Carlos Martins. **Higiene e Segurança do Trabalho**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Barbacena, 2011.

GONÇALVES, Samuel Potma Garcias. *et al.* **A visão da ergonomia sobre os atos inseguros como causadores de acidentes de trabalho**. XXV Encontro Nac. de Eng. de Produção. Porto Alegre, Brasil.

JUNIOR, Weimar Freire da Rocha; MILOCA, Léo Mathias. **Sistema Agroindustrial Ervateiro**. Perspectivas e Debates. Editora Coluna do saber, Cascavel, 2007.

LEI N.º 5.889, de 05 de Junho de 1973. **Relativas à Segurança e Higiene do Trabalho Rural**. PORTARIA N.º 3.067, DE 12 DE ABRIL DE 1988.

LEI N.º 8.213, de 24 de julho de 1991. **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências**. Determinada pelo art. 6º da lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

LOPES, E.S. et al. **Avaliação do Esforço Físico Despendido por Trabalhadores nas Atividades de Colheita de Erva-Mate (*Ilex paraguariensis* a. st.-hil.)**. Floresta. Curitiba, 2006

LOPES, E.S; DOMINGOS, D.M. **Estudo dos Fatores Humanos e Condições de Trabalho na Colheita de Erva-Mate (*Ilexparaguariensis* St. Hill.)** Irati – PR – Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, 2007.

MASSOCO, Daniel Biazus. **Uso da Metodologia Árvore de Causas na Investigação de Acidente Rural**. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria - RS, 2008.

OLIVEIRA, Márcio Luís Correa de. *et al.* **Erva – Mate**. Evolução e Produção no Sul do Brasil. Canoinhas, 2005.

PASINATO, R. **Aspectos Etnoentomológicos, Socioeconômicos e Ecológicos Relacionados à Cultura da Erva Mate (*Ilex paraguariensis*) no município de Salto do Lontra, Paraná, Brasil**. Piracicaba – SP. Universidade de São Paulo, 2002.

RESENDE, Marcos Deon Vilela de, *et al.* **Programa de Melhoramento da Erva-Mate coordenado pela Embrapa: resultados da avaliação genética de populações, progênies, indivíduos e clones**. Colombo: Embrapa Florestas, 2000.

SESI – SEBRAE. **Dicas de Prevenção de Acidentes e Doenças no Trabalho: Saúde e Segurança no Trabalho**. Brasília, 2005.

VIANNA, Héder Alencar. **Análise dos Acidentes de Trabalho, Enfatizando o Setor Florestal, em Instituição Federal de Ensino Superior**. Revistas Científicas de América Latina. Universidade Federal de Lavras, 2008.

ANEXO A – CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO RURAL

BASE DE REFERÊNCIA – NR 31

A lista de verificação da conformidade legal em segurança e saúde do trabalho, apresentada a seguir, é baseada na regulamentação mandatória contida na NR 31.

Para todo item apontado como “não conforme” deve ser feita uma breve descrição e, ao final da auditoria, elaborado um relatório com o resumo das não conformidades encontradas em cada área e as recomendações de medidas corretivas. Para facilitar o registro de campo e a posterior elaboração do relatório, para cada não conformidade encontrada pode ser atribuído um número seqüencial (1, 2, 3...) e anotado no rodapé da própria página a que se refere.

No texto, alguns itens estão grafados na cor **preta**, outros na cor **vermelha** e outros na cor **azul**. Esta diferenciação tem o seguinte significado:

VERMELHO = ATRIBUIÇÃO DO SESTR

PRETO = ATRIBUIÇÃO DOS GESTORES

AZUL = ATRIBUIÇÃO DE AMBOS

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
1 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES		
1.1) Efetuar os levantamentos qualitativo e quantitativo dos agentes ambientais, e riscos ergonômicos e mecânicos, elaborar relatório (Laudo) detalhado e recomendar medidas corretivas, quando for o caso;		
1.2) Cadastrar em base de dados, ou emitir relação por área e atividade, com os agentes químicos e físicos, suas concentrações ou intensidade, e disponibilizar para o Médico do Trabalho, para estabelecimento dos exames clínicos e complementares;		
1.3) Indicar os meios de controle adequados para cada agente;		
1.4) Encaminhar recomendações de medidas de controle para as áreas avaliadas e acompanhar execução;		
1.5) Manter documentação relativa aos levantamentos e recomendações arquivada por ordem cronológica, por tempo indeterminado;		
1.6) Avaliar as recomendações, elaborar cronograma de execução e executar as medidas conforme o planejado;		
1.7) Revisar as avaliações, informar e estudar mudanças de instalações, processos e produtos;		
1.8) Elaborar manual com "Instruções Gerais de Segurança" da empresa, utilizando linguagem e ilustrações que permitam à maioria compreender os assunto, imprimir e entregar a cada funcionário;		
1.9) Colher assinaturas em folha de presença à integração e manter arquivo;		
1.10) Revisar pelo menos uma vez ao ano o conteúdo do manual de instruções gerais;		
1.11) Identificar todas as atividades onde é exigida habilitação formal e treinamento de capacitação, assegurar que todos os trabalhadores possuam as habilitações exigidas e promover os treinamentos de capacitação (operador de guincho, trator, ônibus, caminhão, aplicador de defensivos...);		
1.12) Colher assinaturas em folha de presença aos treinamentos e manter arquivo;		
1.13) Elaborar instruções específicas de segurança para as atividades desenvolvidas nas áreas, atualizar sempre que houver mudanças e revisar anualmente;		
1.14) Treinar os trabalhadores em procedimentos operacionais e de segurança específicos da área;		
1.15) Colher assinaturas em folha de presença aos treinamentos e manter arquivo;		
1.16) Implantar rotina na área de pessoal para assegurar que todo funcionário contratado passe pela integração e receba o manual de instruções gerais, antes de iniciar o trabalho na empresa;		
1.17) Implantar rotina na área de pessoal para assegurar que todo funcionário receba todos os treinamentos exigidos, antes da mudança de função.		
1.18) Aplicar punições e advertências cabíveis a todo trabalhador que não obedecer as regras de segurança da empresa, gerar e manter documentos comprobatórios arquivados no prontuário individual;		
1.19) Assegurar que os prestadores de serviço ou parceiros "intra-muros" obedeçam as regras de segurança e saúde da empresa contratante ou líder.		

OBRIGAÇÃO					CONFORME		
					SIM	NÃO	
2	PRESERVAÇÃO	DA	SAÚDE	OCUPACIONAL	DOS		
	TRABALHADORES						
	↳ Contratar Médico do Trabalho próprio ou externo e estabelecer suas atribuições como coordenar do controle da saúde ocupacional dos trabalhadores;						
	↳ Levantar, a partir da Avaliação de Riscos Ambientais, as necessidades de controle médico e de saúde ocupacional e definir os tipos e frequência dos exames;						
	↳ Realizar os exames clínico e complementar na admissão, mudança de função, retorno ao trabalho, periódico e demissional na forma e periodicidade compatível com os riscos a que estão expostos os trabalhadores;						
	↳ Entregar para todo trabalhador examinado a cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com todos os campos preenchidos, na realização do exame médico e manter cópia assinada anexada ao prontuário;						
	↳ Assegurar o acesso dos trabalhadores aos órgãos de saúde para imunizações e profilaxia contra doenças endêmicas e tétano;						
	↳ Controlar a qualidade dos instrumentos médicos sujeitos à aferição periódica, e dos serviços prestados por terceiros - exames complementares;						
	↳ Gerar e manter documentação do controle de qualidade dos instrumentos e prestadores de serviço médico externo;						
	↳ Gerar e manter arquivada no prontuário clínico e guardar por 20 anos após a demissão do funcionário toda a documentação relativa ao controle médico e de saúde ocupacional;						
	↳ Criar rotina na área de administração de pessoal de forma que toda admissão, mudança de função, retorno de afastamento, demissão e época de renovação de exame periódico sejam notificadas os funcionário, sua chefia e serviço médico para os controles necessários;						
	↳ Comunicar todos os casos de acidente do trabalho e doença ocupacional, através de CAT, à previdência social e ao SUS e manter cópias;						
	↳ Especificar os materiais de primeiros socorros a serem instalados nas áreas;						
	↳ Adquirir e/ou montar e instalar os materiais de primeiros socorros nas áreas indicadas;						
	↳ Treinar os socorristas nas técnicas de atendimento de acidentados;						
	↳ Manter nos locais de trabalho material necessário à prestação dos primeiros socorros em perfeita ordem de funcionamento – chuveiros, lava-olhos, macas etc.						
	↳ Comunicar mudanças de função/atividades, para reavaliação da exposição e/ou tipo de exame.						

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
3 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO RURAL (SESTR)		
↳ Estruturar o SESTR Próprio ou Externo com o número de profissionais habilitados, de acordo com o número de trabalhadores;		
↳ Montar o processo de registro do SESTR Próprio, encaminhar ao Ministério do Trabalho, obter o registro e manter atualizado;		
↳ Obter e manter cópia da documentação dos profissionais e/ou empresa caracterizada como SESTR Externo e Coletivo;		
↳ Obter e manter cópia da documentação de Acordo Coletivo homologatório de SESTR Único – atendimento de empresa “urbana” e rural;		
↳ Definir as atribuições do SESTR – (ver obrigações descritas em vermelho e azul nos demais campos do checklist);		
↳ Assegurar que o SESTR atue conforme previsto na lei e normas internas e impedir que os profissionais da área atuem fora da atividade.		

Quadro das exigências da NR 31 para dimensionamento de SESTR próprio e/ou externo e coletivo.

Nº Trabalhadores	Número de Profissionais Legalmente Habilitados									
	Eng. Seg.		Méd. Trab.		Téc. Seg.		Enf. Trab.		Aux. Enf.	
	A	B	A	B	A	B	A	B	A	B
51 a 150	-	1	-	1	1	2	-	1	-	1
151 a 300	-	1	-	1	1	2	-	1	1	1
301 a 500	-	1	1	1	2	2	-	1	1	1
501 a 1.000	1	1	1	1	2	3	1	1	1	2
Acima de 1.000	1	2	1	2	3	4	1	2	2	3

A = SESTR Próprio; B = SESTR Externo e Coletivo

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
4 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO RURAL (CIPATR)		
↳ Convocar eleições 45 dias antes do término do mandato em curso, através de edital distribuído em locais de fácil acesso e visualização;		
↳ Enviar para os sindicatos dos empregados e dos empregadores cópia do edital de convocação do processo eleitoral;		
↳ Assegurar e processar o registro de candidatos por um período mínimo de 15, dias antes da eleição;		
↳ Confeccionar cédulas com os nomes dos candidatos;		
↳ Realizar eleições até 30 dias antes do término do mandato em curso, através de voto secreto, em dia normal de trabalho, acompanhando os horários de turno;		
↳ Apurar os votos imediatamente após a eleição, em horário normal de trabalho, e permitir o acompanhamento de um representante dos trabalhadores e outro do empregador;		
↳ Divulgar os resultados da eleição, através de lista de apuração relacionando todos os candidatos e suas votações e a indicando os nomes dos eleitos para o mandato seguinte, de acordo com o número de empregados contratados por tempo indeterminado no estabelecimento;		
↳ Elaborar ata de eleição;		
↳ Indicar os representantes do empregador;		
↳ Promover curso de formação, de acordo com a carga horária e conteúdo mínimo estabelecido na lei, para todos os membros eleitos pelos trabalhadores e indicados pelo empregador e fornecer Certificado aos participantes – o curso deve abranger todos os “titulares” e “suplentes”;		
↳ Elaborar e manter Ficha de Controle de Treinamento com as datas, carga horária, assuntos ministrados, nomes e assinaturas dos participantes e dos instrutores do curso de formação dos membros da CIPATR;		
↳ Dar posse aos membros da CIPATR no primeiro dia do novo mandato;		
↳ Manter cópias da convocação de eleição, comunicado aos sindicatos, lista de apuração e divulgação de resultados, atas de eleição e posse e calendário de reuniões anual pelo prazo de 5 anos;		
↳ Destinar meios para o funcionamento da CIPATR, através da liberação dos membros e fornecimento de local e apoio para treinamentos e reuniões;		
↳ Atender as recomendações recebidas, dando destino e resposta ao solicitado e cumprir dentro do previsto;		
↳ Indenizar o período de estabilidade de titular eleito dispensado sem justa causa e manter documentação comprobatória.		

Quadro das exigências da NR 31 para dimensionamento da CIPATR.

Nº de	Nº de Trab.					
	20 a 35	36 a 70	71 a 100	101 a 500	501 a 1000	Acima de 1000
Representantes dos trabalhadores	1	2	3	4	5	6
Representantes do empregador	1	2	3	4	5	6

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
5 AGROTÓXICOS, ADJUVANTES E PRODUTOS AFINS		
1. Adquirir e aplicar somente para os fins previstos produtos registrados nos órgãos oficiais federal e estadual;		
1. Obter Receita Agronômica de profissional habilitado (com CREA + ART) e manter em arquivo;		
1. Armazenar os produtos atendendo o seguinte:		
1. Depósito exclusivo e afastado pelo menos 30 metros de edificações destinadas a ocupação humana, de animais, alimentos e sementes;		
1. Depósito com sistema de contenção e recuperação de vazamentos;		
1. Presença evidente de sinalização sobre o risco dos produtos e proibição de entrada;		
1. Presença de barreiras e trancas nas portas de acesso;		
1. Prédio com ventilação suficiente para conduzir gases e vapores para o exterior;		
1. Produtos estocados sobre estrados;		
1. Produtos dentro das embalagens originais e sem vazamento;		
1. Produtos empilhados até a altura especificada nas embalagens;		
1. Produtos agrupados por classe de compatibilidade físico-química;		
1. Transportar os produtos em veículo dentro das exigências da lei de cargas perigosas e produtos separados das pessoas, alimentos, animais etc;		
1. Manusear e aplicar através de equipamentos apropriados e em condições que não atinjam as pessoas envolvidas;		
1. Impedir que trabalhadores com menos de 18 e mais de 60 anos ou gestantes tenham contato ocupacional com os agrotóxicos;		
1. Afastar gestantes da atividade com agrotóxicos e manter documentação sobre comunicado de gravidez e da formalização do afastamento;		
1. Elaborar procedimento com atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos, abrangendo a preparação de caldas, lavagem e destinação de embalagens, abastecimento de equipamentos de aplicação, calibragem de equipamento e uso de EPI;		
1. Treinar os envolvidos nos procedimentos obedecendo a carga horária e o conteúdo estabelecido na lei;		
1. Elaborar e manter ficha de controle dos treinamentos com assinatura dos treinandos;		
1. Preparar e aplicar os produtos dentro dos procedimentos e em condições que previnam contaminações das pessoas e meio ambiente;		
1. Especificar EPI e roupas adequadas;		
1. Avaliar periodicamente a exposição dos trabalhadores;		
1. Realizar exame médico admissional, periódico e demissional de todos os trabalhadores expostos e guardar a documentação relativa aos controles;		
1. Fornecer equipamentos e roupas de proteção que assegurem a prevenção do contato das pessoas com os produtos;		
1. Gerar e manter recibos de EPI e roupas com assinaturas dos usuários;		
1. Manter estoque de EPI e roupas em quantidade suficiente para reposição normal;		
1. Lavar as roupas e equipamentos de proteção sob controle da empresa, com emprego de pessoa treinada e em condições que previnam contaminações de pessoas e de fontes de água;		
1. Lavar internamente as embalagens logo após o esvaziamento, reaproveitando a calda da lavagem, e destinar as embalagens dentro dos critérios dos órgãos de meio ambiente;		
1. Manter documentação que comprove a destinação das embalagens para empresa credenciada;		
1. Descartar os restos de produtos e água de lavagem de máquinas e equipamentos de aplicação em local e de forma que não contamine fontes de água.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
6 MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS		
1a) Destinar os resíduos e embalagens de agrotóxicos de acordo com a legislação vigente;		
1a) Manter documentação de comprovação da entrega das embalagens de agrotóxicos nas unidades autorizadas de recebimento;		
1a) Manter os tanques de combustíveis, lubrificantes e demais insumos líquidos em bacias de contenção impermeabilizadas e com sistema de recuperação de vazamentos;		
1a) Construir sistema de contenção, drenagem e recuperação de vazamentos ou resíduos de produtos de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação e oficinas de máquinas e veículos;		
1a) Assegurar que os resíduos "in natura" de estábulos, pocilgas, aviários etc não atinjam diretamente o solo nem cursos d'água;		
1a) Obter licença oficial e atender todas as exigências dos órgãos de controle ambiental para a prática de queimadas a céu aberto;		
1a) Prevenir a concentração perigosa de gases provenientes de processos de compostagem.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
7 ERGONOMIA		
1. Avaliar clinicamente os trabalhadores, em função das exigências do trabalho e assegurar que os aprovados tenham condições físicas adequadas à função;		
1. Manter documentação das avaliações psicofisiológica dos trabalhadores e das condições das instalações;		
1. Assegurar que o transporte, descarga e movimentação de cargas sejam feitos de forma que o esforço físico realizado pelo trabalhador seja compatível com sua saúde, segurança e capacidade de força;		
1. Assegurar que as máquinas, equipamentos, implementos, mobiliário e ferramentas possuam características dimensionais, posição de trabalho, visualização dos campos de trabalho e posição e operabilidade dos comandos que previnam o esforço e sobrecarga osteoarticular, muscular e/ou visual;		
1. Elaborar procedimento contendo as regras mínimas de trabalho, principalmente para movimentação de cargas;		
1. Treinar os trabalhadores designados para o transporte manual regular de cargas;		
1. Elaborar e manter Ficha de Controle de Treinamento contendo o conteúdo, datas, nomes e assinaturas dos treinandos e dos instrutores;		
1. Assegurar que todo trabalhador, quando a função exigir esforço constante do pescoço, dorso, ombros, braços e pernas, tenha uma avaliação prévia de especialista, para prevenir danos à sua saúde;		
1. Assegurar que sejam feitas pausas para descanso nas atividades executadas em pé ou naquelas em que há esforço constante do pescoço, dorso, ombros, braços e pernas.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
8 FERRAMENTAS MANUAIS		
1. Fornecer gratuitamente ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador;		
1. Assegurar que as ferramentas possuam cabos com boa aderência em qualquer situação de manuseio, com formato que favoreça a adaptação à mão do trabalhador e que não se solte da lâmina;		
1. Emitir recibo de entrega de ferramentas, colher assinatura do trabalhador e manter o documento em arquivo durante 5 anos;		
1. Substituir as ferramentas sempre que necessário;		
1. Fornecer dispositivo para afiação das ferramentas dotado de proteção contra corte durante a afiação e de bainha de proteção para transporte;		
1. Fornecer bainha de proteção do fio das ferramentas e exigir o uso durante a guarda e o transporte;		
1. Transportar as ferramentas em veículos em compartimento separado das pessoas;		
1. Realizar treinamento específico sobre utilização segura de ferramentas para os trabalhadores;		
1. Gerar e manter em arquivo Fichas de Controle de Treinamento contendo datas, conteúdo e nomes e assinaturas dos treinandos e dos instrutores.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
9 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS		
1.6 Assegurar que as partes móveis e perigosas de máquinas, equipamentos e implementos tenham proteção contra o contato humano e contra a projeção de partes internas, em casos de ruptura;		
1.6 Dotar as roçadeiras de dispositivo de proteção que impeça o arremesso de materiais sólidos para fora da área de corte da faca;		
1.6 Assegurar que os dispositivos de partida e parada de máquinas sejam acionados pelo operador na posição de trabalho, fiquem fora da zona perigosa, possam ser acionados ou desligados por outra pessoa, em caso de emergência, e que não possam ser acionados involuntariamente;		
1.6 Assegurar que as correias transportadoras possuam sistema de frenagem ao longo dos trechos, onde possa haver entrada de pessoas, dispositivo que interrompa seu acionamento, quando necessário, partida precedida de sinal sonoro audível e passarelas com guarda corpo para o trânsito e permanência de pessoas;		
1.6 Instalar sistema que impeça que a descarga de gases de motores a combustão interna seja feita dentro de locais fechados ou com pouca ventilação;		
1.6 Assegurar que as máquinas que possuam plataformas de trabalho sejam dotadas de guarda corpo;		
1.6 Assegurar que as aberturas nos pisos utilizadas como alimentação de máquinas tenham proteção contra quedas de pessoas		
1.6 Assegurar que os equipamentos de transporte motorizados móveis tenham faróis, luzes e sinal sonoro de ré acoplados ao sistema de câmbio de marcha, buzina e retrovisor;		
1.6 Colocar a disposição dos trabalhadores máquinas e equipamentos móveis motorizados dotadas de cabine de proteção contra tombamento e cinto de segurança;		
1.6 Exigir o uso de cinto de segurança em veículos e máquinas dotadas de cabine de proteção;		
1.6 Utilizar sistemas de bloqueios, travas, calços etc., que assegurem que durante os períodos de paradas e/ou de manutenção as máquinas não entrem em operação acidental ou não atinjam pessoas devido a operação acidental ou falhas de circuitos hidráulicos;		
1.6 Manter sistema de gerenciamento de veículos, através de computador de bordo ou tacógrafo, e implantar rotina de verificação das não conformidades mais importantes, principalmente excesso de velocidade;		
1.6 Impedir o transporte de pessoas em máquinas e equipamentos e seus implementos;		
1.6 Assegurar a qualidade dos equipamentos de movimentação e transporte de materiais através de inspeção e revisão periódicas dos veículos, máquinas, guinchos, carregadeiras, cabos de aço etc;		
1.6 Manter os manuais de máquinas, equipamentos e implementos no estabelecimento e divulgar seu conteúdo entre os operadores;		
1.6 Empregar trabalhadores na operação de veículos e tratores que sejam habilitados conforme exigências do CONTRAN;		
1.6 Assegurar que os candidatos ao cargo de operador de veículos, tratores, guinchos etc, bem como aqueles já admitidos, sejam submetidos aos exames médicos específicos na periodicidade estabelecida;		
1.6 Realizar os exames na periodicidade estabelecida – ver item 2;		
1.6 Realizar treinamento específico com os operadores de máquinas, ônibus, tratores, caminhões e implementos;		
1.6 Elaborar procedimentos contendo as regras mínimas de operação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos;		
1.6 Divulgar o conteúdo dos procedimentos entre os trabalhadores;		
1.6 Gerar e manter em arquivo Fichas de Controle de Treinamento contendo datas, conteúdo e nomes e assinaturas dos treinandos e dos instrutores;		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
9 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS (continuação)		
☞ Colocar a disposição dos trabalhadores motosserras dotadas de:		
☞ Freio manual de corrente;		
☞ Pino pega-corrente;		
☞ Protetor da mão direita		
☞ Protetor da mão esquerda;		
☞ Trava de segurança do acelerador;		
☞ Realizar treinamento específico sobre utilização segura de motosserra para os operadores, com carga horária mínima de oito horas e conteúdo programático de		
☞ Gerar e manter em arquivo Fichas de Controle de Treinamento contendo datas,		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
10 ACESSOS E VIAS DE CIRCULAÇÃO		
10) Construir e manter acessos e vias de circulação internas com condições adequadas para os trabalhadores e veículos que neles transitam;		
10) Construir sistema de drenagem e proteção contra erosão e alagamentos nas vias;		
10) Instalar proteções nas laterais das vias de circulação, onde exista risco de queda de veículos, constituídas de barreira com altura e resistência suficiente;		
10) Adotar medidas especiais de proteção para circulação de veículos e trabalhadores nas condições de chuvas que gerem alagamentos ou escorregamento;		
10) Sinalizar as regiões onde são realizados trabalhos de manutenção em acessos e vias para prevenir acidentes com os trabalhadores que os desenvolvem e aqueles que por ali transitam;		
10) Estabelecer e sinalizar as mãos e preferências de trânsito, distâncias mínimas de máquinas e veículos, alturas máximas de passagem e velocidades máximas permitidas;		
10) Sinalizar as singularidades de trânsito: estreitamento e cruzamentos de pistas; postes e torres de rede elétrica; defeitos na pista etc;		
10) Sinalizar as vias de acesso principais de forma visível durante o dia e a noite;		
10) Elaborar procedimentos para trabalhos de manutenção em vias de circulação de veículos;		
10) Divulgar o conteúdo dos procedimentos em treinamentos com os trabalhadores;		
10) Gerar e manter em arquivo Fichas de Controle de Treinamento contendo datas, conteúdo e nomes e assinaturas dos treinandos e dos instrutores.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
11 TRANSPORTE DE TRABALHADORES		
↳ Assegurar que os veículos usados no transporte de pessoas tenha o registro junto aos órgãos competentes;		
↳ Manter documentação que comprove o registro dos veículos e a autorização para transporte de pessoas;		
↳ Inspeccionar periodicamente os ônibus e demais veículos de transporte de pessoas;		
↳ Manter documentação que comprove que os veículos são inspecionados na periodicidade estabelecida;		
↳ Instituir e manter sistema de gerenciamento de veículos, através de tacógrafo ou computador de bordo e verificação das não conformidades mais importantes, principalmente excesso de velocidade;		
↳ Transportar pessoas sentadas e em compartimento separado das ferramentas;		
↳ Realizar exames médicos específicos para os condutores dos veículos e manter documentação comprobatória;		
↳ Assegurar que os condutores de veículos de transporte de pessoas tenham habilitação e formação mínimas exigidas em lei;		
↳ Manter documentação que comprove que os motoristas possuem as habilitações e formação exigidas;		
↳ Promover cursos e treinamentos internos para os motoristas e manter documentação comprobatória.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
12 TRANSPORTE DE CARGAS		
1.6 Inspeccionar periodicamente os veículos de transporte de cargas;		
1.6 Manter documentação que comprove que os veículos são inspecionados na periodicidade estabelecida;		
1.6 Instituir e manter sistema de gerenciamento de veículos, através de tacógrafo ou computador de bordo e verificação das não conformidades mais importantes, principalmente excesso de velocidade;		
1.6 Realizar exames médicos específicos para os condutores dos veículos e manter documentação comprobatória;		
1.6 Assegurar que os condutores de veículos de transporte de cargas tenham habilitação e formação mínimas exigidas em lei;		
1.6 Manter documentação que comprove que os motoristas possuem as habilitações e formação exigidas;		
1.6 Promover cursos e treinamentos internos para os motoristas e manter documentação comprobatória;		
1.6 Assegurar que o acesso de trabalhadores para colocação e retirada de cargas da carroceria dos veículos seja feito através de escada com as seguintes características:		
1.6 Lance único de degraus com acesso a um patamar final;		
1.6 Largura mínima de 1,00m (um metro), apresentando o patamar as dimensões mínimas de 1,00m x 1,00m (um metro x um metro) e a altura máxima, em relação ao solo, de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros);		
1.6 Ser guardada proporção conveniente entre o piso e o espelho dos degraus, não podendo o espelho ter altura superior a 0,15m (quinze centímetros), nem o piso largura inferior a 0,25m (vinte e cinco centímetros);		
1.6 Ser reforçada, lateral e verticalmente, por meio de estrutura metálica ou de madeira que assegure sua estabilidade;		
1.6 Possuir, lateralmente, um corrimão ou guarda-corpo na altura de 1,00m (um metro) em toda a extensão;		
1.6 Perfeitas condições de estabilidade e segurança, sendo substituída imediatamente a que apresente qualquer defeito.		
1.6 Assegurar que o transporte de cargas perigosas atenda no mínimo o seguinte:		
1.6 Veículo com as características, acessórios e sinalização exigidas;		
1.6 Certificado de capacitação para transporte de produtos perigosos a granel dentro do prazo de validade, quando for o caso;		
1.6 Kit, EPI, envelope e ficha de emergência;		
1.6 Motorista com as habilitações exigidas – categorias “C”, “D” ou “E”, dependendo da capacidade de carga e tipo do veículo, e curso de capacitação de condutor de veículo de transporte de produtos perigosos;		
1.6 Assegurar que os trabalhadores que necessitam permanecer sobre a carroceria dos veículos de transporte de cargas disponham e utilizem sistema de proteção com cinturão de segurança, cabo e trava quedas.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
13 TRABALHO COM ANIMAIS		
↳ Imunizar os trabalhadores contra as doenças transmissíveis pelos animais para humanos;		
↳ Manter documentação que comprove que os trabalhadores são examinados e imunizados;		
↳ Garantir condições de higiene e limpeza das instalações;		
↳ Utilizar animais amestrados para tração;		
↳ Manter documentação que comprove que os animais empregados na tração são amestrados para tal fim.		
↳ Realizar exames médicos específicos para os trabalhadores que mantém contato com os animais e suas excreções;		
↳ Elaborar procedimentos sobre manipulação e eliminação de excreções, desinfecção de instalações contaminadas, formas corretas de aproximação e imobilização de animais, higiene pessoal e reconhecimento e precauções relativas a doenças transmissíveis;		
↳ Divulgar o conteúdo dos procedimentos entre os trabalhadores;		
↳ Gerar e manter em arquivo Fichas de Controle de Treinamento contendo datas, conteúdo e nomes e assinaturas dos treinandos e dos instrutores.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
14 FATORES CLIMÁTICOS E TOPOGRÁFICOS		
↳ Elaborar procedimentos sobre providências e conduta adequada em casos de chuvas, vento, frio e calor excessivo, cuidado em terrenos acidentados e organização do trabalho;		
↳ Divulgar o conteúdo dos procedimentos entre os trabalhadores;		
↳ Gerar e manter em arquivo Fichas de Controle de Treinamento contendo datas, conteúdo e nomes e assinaturas dos treinandos e dos instrutores.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
15 MEDIDAS DE PROTEÇÃO PESSOAL		
↳ Levantar a necessidade de EPI em todas as funções e definir os tipos e quantidades necessárias;		
↳ Elaborar e montar cadastro de material de segurança e fornecedores e fazer a revisão/atualização, de acordo com a necessidade;		
↳ Estabelecer norma de procedimento definindo as responsabilidades e procedimento de especificação, aquisição, recebimento, controle de qualidade, armazenamento, fornecimento, substituições, controle fiscal, treinamento de usuários e descarte de EPI;		
↳ Criar e implantar documento com registros de avaliações e aprovação de EPI, com indicação das especificações, limitações etc;		
↳ Registrar todas as avaliações de EPI aprovados para uso na empresa;		
↳ Adquirir e colocar a disposição para uso somente EPI com Certificado de Aprovação (CA);		
↳ Controlar a qualidade dos EPIs recebidos do fornecedor;		
↳ Fornecer os EPI necessários e manter controle em documento na forma e prazo definidos no procedimento;		
↳ Manter estoque de EPI para reposição normal;		
↳ Dar manutenção ao EPI em uso;		
↳ Treinar os trabalhadores no uso dos EPI;		
↳ Elaborar e implantar o "Programa de Proteção Respiratória", de acordo com norma específica, para usuários de respirador;		
↳ Gerar e manter em arquivo Fichas de Controle de Treinamento contendo datas, conteúdo e nomes e assinaturas dos treinandos e dos instrutores;		
↳ Assegurar o uso efetivo dos EPI indicados para cada atividade.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
16 EDIFICAÇÕES RURAIS		
16 Assegurar que as edificações atendam o seguinte:		
16 Estruturas de armazéns, silos e depósitos projetadas, construídas e mantidas para suportar as cargas permanentes e móveis a que se destinam;		
16 Pisos internos sem defeitos que prejudiquem a circulação de trabalhadores e a movimentação de materiais;		
16 Aberturas nas paredes e pisos protegidas contra a queda de pessoas e/ou materiais;		
16 Emprego de materiais antiderrapante nas escadas e rampas destinadas a circulação de pessoas;		
16 Presença de corrimão nas escadas inclinadas;		
16 Cobertura contra intempéries;		
16 Isolamento contra insolação excessiva ou falta de insolação;		
16 Ventilação e iluminação adequadas às atividades a que se destinam;		
16 Presença de instalações sanitárias básicas – sanitários, pias, rede de água e esgoto;		
16 Limpeza e desinfecção constantes e remoção do lixo;		
16 Sistema de ventilação nos galpões destinados ao beneficiamento e armazenamento de grãos e à criação de animais.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.6 Assegurar que as instalações elétricas atendam o seguinte:		
1.6 Todas as partes projetadas, executadas e mantidas de modo que seja possível prevenir choques elétricos e outros tipos de acidentes;		
1.6 Componentes das instalações protegidos por materiais isolantes;		
1.6 Aterramento das instalações ou peças condutoras que estejam em locais acessíveis a contato e que não façam parte dos circuitos elétricos;		
1.6 Blindagem, estanqueidade e aterramento de instalações que tenham contato com água;		
1.6 Uso de ferramentas isoladas para trabalhos em circuitos energizados;		
1.6 Instalar e manter sistema de proteção contra descargas atmosféricas nas edificações;		
1.6 Projetar e instalar cercas elétricas de acordo com as instruções fornecidas pelo fabricante;		
1.6 Manter documentação sobre projeto e recomendações de uso e manutenção dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e cercas elétricas.		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
18 ÁREAS DE VIVÊNCIA		
1.6 Disponibilizar áreas de vivência compostas de:		
1.6 Instalações sanitárias;		
1.6 Local para refeição;		
1.6 Alojamento, lavanderia e área de lazer, quando houver permanência de trabalhadores no estabelecimento nos períodos entre as jornadas de trabalho;		
1.6 Disponibilizar, quando houver trabalhadores alojados, áreas de vivência com os seguintes requisitos:		
1.6 Condições adequadas de conservação, asseio e higiene;		
1.6 Paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;		
1.6 Piso cimentado, de madeira ou material equivalente;		
1.6 Cobertura que proteja contra intempéries;		
1.6 Iluminação e ventilação adequadas;		
1.6 Impedir o uso de áreas de vivência para outros fins;		
1.6 Disponibilizar instalações sanitárias na proporção de: 1 lavatório e 1 vaso sanitário para cada grupo de 20 trabalhadores e 1 mictório e 1 chuveiro para cada grupo de 10 trabalhadores ou fração		
1.6 Disponibilizar instalações sanitárias com as seguintes características:		
1.6 Porta de acesso que impeça o devassamento e construída de modo a manter o resguardo conveniente;		
1.6 Separação por sexo;		
1.6 Fácil localização e acesso seguro;		
1.6 Suprimento de água e de papel higiênico;		
1.6 Ligação com a rede de esgoto, fossa asséptica ou sistema equivalente;		
1.6 Presença de recipiente para coleta de lixo;		
1.6 Disponibilizar água para banho na conformidade com os usos da região ou na forma estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho;		
1.6 Disponibilizar nas frentes de trabalho instalações sanitárias fixas ou móveis compostas de 1 vaso sanitário e 1 lavatório para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração;		
1.6 Disponibilizar locais para refeição com as seguintes características:		
1.6 Boas condições de higiene e conforto;		
1.6 Capacidade para atender todos os trabalhadores;		
1.6 Água limpa para higienização;		
1.6 Mesas com tampos lisos e laváveis;		
1.6 Assentos em número suficiente;		
1.6 Água potável em condições higiênicas;		
1.6 Depósitos de lixo com tampa;		
1.6 Disponibilizar local ou recipiente para guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores;		
1.6 Disponibilizar nas frentes de trabalho abrigos fixos ou móveis que protejam os trabalhadores durante as refeições;		

OBRIGAÇÃO	CONFORME	
	SIM	NÃO
18 ÁREAS DE VIVÊNCIA (continuação)		
1.6 Disponibilizar alojamentos, quando houver trabalhadores alojados, com as seguintes características:		
1.6 Camas com colchões, separadas por, no mínimo, um metro, sendo permitido o uso de beliches, limitados a duas camas na mesma vertical, com espaço livre mínimo de 110 centímetros acima do colchão, ou redes, de acordo com o costume local, obedecendo o espaçamento mínimo de um metro entre as mesmas;		
1.6 Armários individuais para guarda de objetos pessoais;		
1.6 Portas e janelas capazes de oferecer boas condições de vedação e segurança;		
1.6 Separação por sexo;		
1.6 Presença de recipiente para coleta de lixo;		
1.6 Proibição do uso de fogareiros ou similares nos alojamentos;		
1.6 Proibição da presença de pessoas com doenças infectocontagiosas no interior dos alojamentos;		
1.6 Fornecimento de roupas de cama adequadas às condições climáticas locais;		
1.6 Disponibilizar locais para preparo de refeições com as seguintes características:		
1.6 Presença de lavatórios, sistema de coleta de lixo e instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos;		
1.6 Isolamento de modo que os locais de preparo de refeições não se liguem diretamente com os alojamentos;		
1.6 Disponibilizar lavanderias com as seguintes características:		
1.6 Instalação em local coberto, ventilado e adequado para os trabalhadores alojados cuidarem das roupas de uso pessoal;		
1.6 Tanques individuais ou coletivos com água limpa;		
1.6 Disponibilizar áreas de lazer com condições para recreação dos trabalhadores alojados, podendo ser utilizado o local de refeição para este fim;		
1.6 Garantir as mesmas condições de higiene e conforto oferecidas para os trabalhadores próprios para os das empresas contratadas;		
1.6 Disponibilizar água potável, filtrada e fresca, em quantidade suficiente, nos locais de trabalho, sendo proibido o uso de copo coletivo;		
1.6 Quando fornecidas moradias, estas deverão ter as seguintes características:		
1.6 Ser exclusivamente unifamiliares;		
1.6 Capacidade dimensionada para uma família;		
1.6 Construídas em local arejado e afastado, no mínimo, cinquenta metros de construções destinadas a outros fins;		
1.6 Paredes construídas em alvenaria ou madeira;		
1.6 Piso de material resistente e lavável;		
1.6 Condições sanitárias adequadas;		
1.6 Ventilação e iluminação suficientes;		
1.6 Cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries;		
1.6 Poço ou caixa d'água protegida contra contaminação;		
1.6 Fossa séptica afastada da casa e do poço de água, quando não houver rede de esgoto, em lugar livre de enchentes e a jusante (acima) do poço.		

EMPRESA:						
ITEM	ASSUNTO E REFERÊNCIA LEGAL	PESO	AVALIAÇÃO			
			RH e SESTR		GESTORES	
			NOTA	PONTOS	NOTA	PONTOS
1	Obrigações e Responsabilidades	3				
2	Preservação da Saúde Ocupacional	3				
3	Serviço Especializado em Segurança e	1			-	-
4	Comissão Interna de Prevenção de	1				
5	Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos	3				
6	Meio Ambiente e Resíduos	3				
7	Ergonomia	3				
8	Ferramentas Manuais	3				
9	Máquinas, Equipamentos e	3				
10	Acessos e Vias de Circulação	3				
11	Transporte de Trabalhadores	3				
12	Transporte de Cargas	3				
13	Trabalho com Animais	3				
14	Fatores Climáticos e Topográficos	3				
15	Medidas de Proteção Pessoal	3				
16	Edificações Rurais	3	-	-		
17	Instalações Elétricas	3	-	-		
18	Áreas de Vivência	3	-	-		
NOTA MÉDIA POR ÁREA						
NOTA MÉDIA GERAL						

CÁLCULO:

④ NOTA = 0 A 10

④ PONTOS = NOTA MULTIPLICADA PELO PESO

④ - (HIFEM) = ITEM NÃO APLICÁVEL À ÁREA

④ NOTA MÉDIA POR ÁREA = SOMA DE TODOS OS PONTOS DA ÁREA DIVIDIDO PELA SOMA DOS PESOS APLICÁVEIS À ÁREA

④ NOTA MÉDIA GERAL = SOMA DE TODOS OS PONTOS DAS DUAS ÁREAS DIVIDIDO PELA SOMA DOS PESOS DAS DUAS ÁREAS